

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º.....

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO Pe.
JOSÉ PALHANO DE SABÓIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

DESPACHO:

..... em de de 19.....

D I S T R I B U I Ç Ã O

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

P-Tem
José Celso

Autógrafo nº 39
05.06.96

SINOPSE

PROJETO N.º de de de 19....

EMENTA:

.....

.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final :

Redação final

Remessa à sanção

Sanclonado em de de 19....

Promulgado em de de 19....

Vetado em de de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19....



AUTÓGRAFO NÚMERO TRINTA E DOIS

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Padre José Palhano de Sabóia, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

ART. 1º. É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores do Bairro Padre José Palhano de Sabóia, entidade civil sem fins lucrativos, que terá sede e foro no município de Sobral, no Estado do Ceará.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, - aos 05 de junho de 1996.

DEP. CID GOMES
PRESIDENTE
DEP. MOÉSIO LOIOLA
1º VICE-PRESIDENTE
DEP. DOMINGOS FILHO
2º VICE-PRESIDENTE
DEP. MANOEL VERAS
1º SECRETÁRIO
DEP. IDEMAR CITÓ
2º SECRETÁRIO
DEP. CARLOMANO MARQUES
3º SECRETÁRIO
DEP. TED PONTES
4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº. 32 DE 05/06/96

LEI Nº. 12599 de 25/06/96
PUBLICADA em 01/07/96
Quaracianu

PUBLICADO
Em 20 de 07 de 1996
Quaracianu

ARQUIVE-SE
D.V. EXP. LEGISLATIVO
EM 20 / 07 / 96
Quaracianu

REDACÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 253/95

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 05 de Junho de 1996
1º SECRETÁRIO

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Padre José Palhano de Sabóia, e dá outras providências.

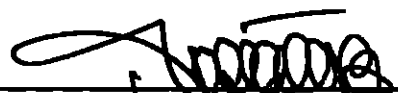
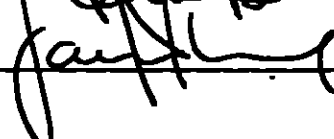
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

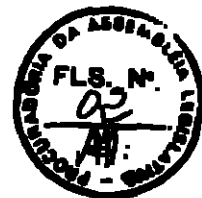
ART. 1º. É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores do Bairro Padre José Palhano de Sabóia, entidade civil sem fins lucrativos, que terá sede e foro no município de Sobral, no Estado do Ceará.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 05 de junho de 1996.

 PRESIDENTE
 RELATOR

**Associação dos Moradores do
Bairro Pe. José Palhano de Sabóia**
Sobral - Ceará



Of. nº 009/95

Sobral, 25 de agosto de 1995.

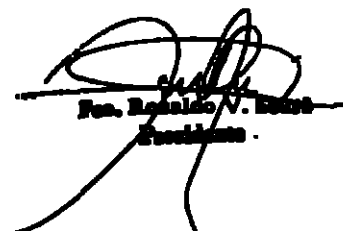


Senhor Deputado,

A Associação dos Moradores do Bairro Padre José Palhano de Sabóia, solicita de V.Exa., que crie um grupo de idosos nessa Comunidade, pois muitos deles vivem mendigando para sobreviver, precisando de carinho e afeto.

No ensejo, apresentamos a V.Exa., nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Fco. Ronaldo V. Costa
Presidente

35048602/0001-01

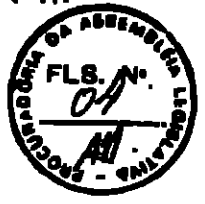
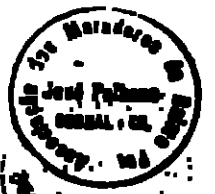
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO BAIRRO PE. JOSÉ PALHANO

RUA PE. EDSON, S/N
CEP 62.160

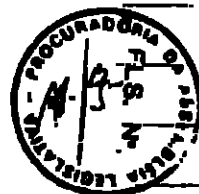
SOBRAL

Exmo. Sr.
Dr. Cid Ferreira Gomes
DD. DEPUTADO ESTADUAL DO CEARÁ
Av. Desembargador Moreira, 2807
60179-900
Fortaleza-Ce

- 1ª M^{te} Fernanda de Souza **ANALFABETO**
- 2º Júlio Gomes do Nascimento
- 3ª Francozinha Nítoa **ANALFABETO**
- 4º Manoel
- 5ª M^{te} Adélia Torres
- 6º Lino Nascimento Oliveira **ANALFABETO**
- 7ª Margarida Perreira Cavalcante **ANALFABETO**
- 8ª M^{te} Lora do Nascimento
- 9ª M^{te} Viana de Souza
- 10ª M^{te} José do Nascimento **ANALFABETO**
- 11ª Antônia Amaro da Silva **ANALFABETO**
- 12ª João Alves Bezerra
- 13ª M^{te} José dos Santos
- 14ª M^{te} Elia Paula Lima **ANALFABETO**
- 15ª M^{te} de Fátima Silva
- 16ª Raimundo Norato Paulo
- 17ª Antônia Gomes da Silva
- 18ª Antônia M^{te} de Souza Silva **ANALFABETO**
- 19ª Dólvia Perreira da Silva
- 20ª Gabriel Epito da Silva **ANALFABETO**
- 21ª Ant^o Paulo de Alencara
- 22ª Ant^o de Souza **ANALFABETO**
- 23ª Eléda Lima de Oliveira



- 24- Deuonilde Chavim oliveira **ANALFABETO**
25- ma matoe Souza
26- Joãoel Berradina **ANALFABETO**
27- m^a Carlusa Guimarães **ANALFABETO**
28- Pedro de Lima Perrooa **ANALFABETO**
29- Ant^o Teu Souza
30- Francisco tomaz Cavaleanti **ANALFABETO**
31- Raimundo fernandero Barotó
32- m^a José Lima da Silva
33- m^a Vilma Rodrigues **ANALFABETO**
34- Ant^o Manoel da Silva
35- Raimundo Bezeira Araújo **ANALFABETO**
36- m^a nazaré Ferreira de Souza **ANALFABETO**
37- Porineide Brito **ANALFABETO**
38- m^a Elina Emiliano diogo **ANALFABETO**
39- m^a Elaina Lourenço Emiliano
40- Ant^o Adauto diogo **ANALFABETO**
41- m^a das graças Emiliano **ANALFABETO**
42- Raimundo norato Emiliano
43- Raimunda guilherme alves **ANALFABETO**
44- m^a de Jesus Silva
45- Francilene massau da Silva
46- Euzilda Silva raposo
47- Euzedi Silva do raposo
48- Adalgiza Oculindo viana da Silva
49- m^a Jovana Ferreira da Silva **ANALFABETO**
50- Francisco Edilson Silva raposo **ANALFABETO**
51- Ant^o Silva Furtado **ANALFABETO**
52- Gentilino Silva Ferreira **ANALFABETO**
53- Tereza Silva Ferreira **ANALFABETO**
54- m^a Ferreira da Silva **ANALFABETO**
55- Luiz Sérgio Gomes de Souza **ANALFABETO**
56- Raimundo norato Brito Rodrigues **ANALFABETO**
57- Rocio Paulo Rodrigues **ANALFABETO**



- 58: Evandro Antº Rodríguês
59: mª de Laurides Santos do nascimento
60: mª José Santos do nascimento **ANALFABETO**
61: Raimunda de Sousa moneira
62: Antº Rodríguês Silva **ANALFABETO**
63: Fco Olavo
64: Antônia do nascimento
65: Raimundo nato de Sousa
66: José Estevão de Lima
67: mª de Fátima Felipe Permeira
68: Sebastião Sousa dos Santos
69: Eudis Cavaleanti de Sousa
70: Jurendia mª de Paula **ANALFABETO**
71: Luciano Ferreira mendo da Silva **ANALFABETO**
72: mª Marta Silva viara
73: mª Valéria Gomes **ANALFABETO**
74: Benedita do nascimento Gomes **ANALFABETO**
75: Gervásio Marques de Sousa **ANALFABETO**
76: Zélio moneira Sousa
77: mª de Fátima Sousa
78: mª Quilêna Silva **ANALFABETO**
79: Eliene Gomes Perez **ANALFABETO**
80: Fco Sarcha do nascimento **ANALFABETO**
81: Antº de Melo **ANALFABETO**
82: Raimundo Permeira da Silva **ANALFABETO**
83: Domingos Rodríguês
84: Raimundo nato de Sousa
85: Rita Duarte de Sousa **ANALFABETO**
86: Maria de Lurdes Bastos **ANALFABETO**
87: Maria da Sutildade Sousa Santiago
88: Antônia Arluda da Silva **ANALFABETO**
89: Maria Evangelista da Silva
90: Maria Evangelista de Sousa **ANALFABETO**
91: Valéria Batista Ferreira

92- Maria Pedro Gomes **ANALFABETO**

93- Eliana mesquita Sarai

94- Deolinda Maria Araújo

95- Brindita Mispaita Sarai **ANALFABETO**

96- Francisco Francisco **ANALFABETO**

97- Antonio Elias Vasconcelos

98- Maria de Fatima Vasconcelos **ANALFABETO**

99- Antonio das Santos **ANALFABETO**

100- Mo. do Socorro Profina

101- Maria das graças concição da Silva **ANALEA**

102- Francisco Nogueira do Nascimento **ANALFABETO**

103- Elis Regina Alves Lima

104- Expedito Vital dos Santos

105- M. Sintolet V. Vasconcelos

106- Mel Rodrigues

107- Maria Elza Paula Lima

108- Antonio Silva do Nascimento

109- Celina Binares Silva

110- Gerarda Leoncio Oliveira

111- Vicente Silva Costa

112- M. Valdeir do Nascimento

113- Antonio Regênio da Vasconcelos

114- Francisca das Chagas de Vasconcelos

115- Francisco Silva Vasconcelos

116- Maria Alma Rodrigues

117- Maria Luzia Bezerra de Oliveira

118- Antonia Hora Costa **ANALFABETO**

119- Maria Elza Vasconcelos

120- J. Evangelista Esteves **ANALFABETO**

121- Mario de Brantes de Lima

122- Rute Silva Vasconcelos

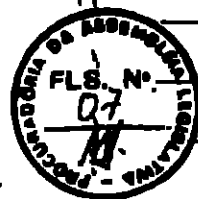
123- M. Luciana Silva

124- Raimunda Eustino da Silva

125- Guiclaudia Brito do Nascimento

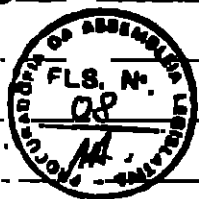


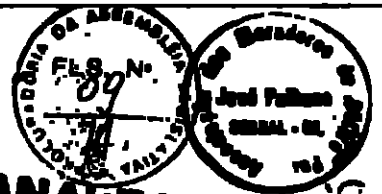
- 126- Maria Lurdes Brito do Nascimento
- 127- Luzia Balbino Rezerra **ANALFABETO**
- 128- Teresinha Barbosa da Silva
- 129- M^{te} de Fátima Joínhães Silva
- 130- José Luiz dos Reis
- 131- Elizange Lopes de Sousa
- 132- Valda de Cássia Lales
- 133- Francilene mercal da Silva
- 134- Maria Elena Nunes da Silva **ANALFABETO**
- 135- Elizete Lopes Souza
- 136- Maria de Lourdes da Santa Oliveira
- 137- Sebastião L. Oliveira
- 138- Raimunda Leonie Cavalcanti **ANALFABETO**
- 139- ANA CELIA
- 140- ELIZA LOPES SOUZA
- 141- Eliza Alves Fracalzo
- 142- Rita Souza
- 143- Jada Ripardo **ANALFABETO**
- 144- Maria da Conceição
- 145- Lúcia Sales **ANALFABETO**
- 146- Francisco macedo Sales
- 147- Guilherme Lopes Fracalzo
- 148- Zaulice merquita
- 149- RICARDO VASCONCELOS SOUZA
- 150- Luísa Santos SOUZA
- 151- Demotier merquita **ANALFABETO**
- 152- Raimundo da Souza Santiago
- 153- Maria Souza Santiago
- 154- Fernando Sales
- 155- Anastácio da Silva
- 156- Rosirilde castano Silva **ANALFABETO**
- 157- Ricardo Bezerra Araujo
- 158- Maria Emili deas **ANALFABETO**
- 159- Francisco dos Anjos Gomes



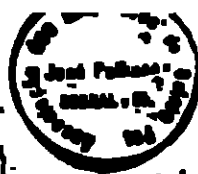
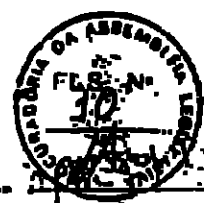


- 160: Valdelice Silva da Silva **ANALFABETO**
161: Maria Raimunda Marques **ANALFABETO**
162: Maria Denise Viana de Sousa **ANALFABETO**
163: Maria Teodósio do Nascimento **ANALFABETO**
164: Maria Leonice Silva Souza
165: Rita de Cássia da Silva
166: Raquel Marquesa Souza
167: Francisca Benedita da Silva Beneditina
168: Silva Helena Gomes
169: Maria Helena da Silva
170: Francisca Felipe Alves Rodrigues **ANALFABETO**
171: Antônia Araújo da Silva **ANALFABETO**
172: João Francisco de Souza
173: Divina Pereira de Costa
174: Maria Argemir da Silva **ANALFABETO**
175: Francisco das Chagas Pereira
176: Elvira Batista Ferreira
177: Valdemir Soares de Sousa
178: Valdeir Batista Ferreira
179: 14ª Edite de Sousa Santiago
180: Francisco Figueira
181: José Oliveira Vitorino
182: Marcel Duarte de Souza
183: José Antônio Pereira
184: Maria Vitoria Gomes **ANALFABETO**
185: Francineida Calvalcante Mendonça
186: Luiz FERREIRA DE SOUSA **ANALFABETO**
187: Maria do Socorro Silva do Nascimento
188: Marleneide Mendonça
189: Antonio alvenheni Calvalcante
190: Rjoni Evangelista da Silva
191: Francisco Estivo da Silva
192: Julio das Evangelista da Silva
193:

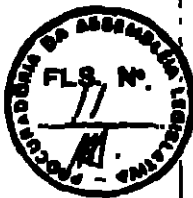




- 194: Maria de Burelis ~~Silva~~ ~~Pinto~~ **ANALFABETO**
- 195: Andia Gomes Braga
- 196: Antônio Rocha da Silva
- 197: Edmilson Gomes Braga **ANALFABETO**
- 198: Maria de Burelis Silva Pinto **ANALFABETO**
- 199: Edmilson Gomes Braga
- 200: João Aragão x **ANALFABETO**
- 201: M^{te} FRANCISCA FERREIRA x **ANALFABETO**
- 202: JANUARIO FRANCISCO das Neves x **ANALFABETO**
- 203: João Edmilson Gomes Braga
- 204: Antônio Arinica Carneiro
- 205: Maria da Silva Magalhães
- 206: Luciana de Castro Gomes
- 207: Valmir de Albuquerque Gomes
- 208: Antônio Gomes Braga
- 209: Maria Inês da Cunha Silva
- 210: F^{te} Eudes da Silva Simão
- 211: Clara da Silva Toledo
- 212: Maria Quintino da Silva Aragão **ANALFABETO**
- 213: Francisca de Almeida Araujo **ANALFABETO**
- 214: Antônio Quintino da Silva
- 215: Maria Rita Almeida Araujo
- 216: Maria Estelita da Silva
- 217: Manuel de Almeida Aragão
- 218: Raimundo Alves de Souza **ANALFABETO**
- 219: Vicente Viçtor de Oliveira **ANALFABETO**
- 220: João Aragão x **ANALFABETO**
- 221: F^{te} Fláudio Almeida Araujo
- 222: Antônio Cândido Vieira
- 223: Luiz Borça P. do NASCIMENTO
- 224: Luiz Carlos Soares Vieira
- 225: Raimundo Freixo do Nascimento
- 226: Maria Eliane Pinto Araujo
- 227: Zé da Silva Vasconcelos



- 228- Mariana da Encarnação Soares Vieira
229- Queiroz, Cândido Vieira
230- Ana claudes Sousa Aguiar X ANALFABETO
231- Francisco Adriano Aragão Aguiar ANALFABETO
232- José Cândido Vieira
233- José Tiago Freire
234- Naziride Matomagomaz Lelito
235- José Albino Sousa Fontes
236- Francisca Feitosa Miranda Silva
237- Sebastião Silveira da Silva Pinto ANALFABETO
238- Francisco Barbosa Santana ANALFABETO
239- Evaristo Barbosa Santana
240- Alípio Alves Miguel
241- Rita de cário Araújo Araujo X ANALFABETO
242- José Araújo da Silva X ANALFABETO
243- José Araújo da Silva X ANALFABETO
244- Malucia Araújo da Silva X ANALFABETO
245- Maria De Lourdes Saraiva Suprino
246- Francisco Araújo Suprino X ANALFABETO
247- Dulce Maria dos Reis Sales X ANALFABETO
248- Benedita Urgente Saraiva X ANALFABETO
249- J. M. V. Sales
250- Eliane M. S. Saraiva
251- Arminda Gomes do Nascimento X ANALFABETO
252- Francisco de Assis Nascimento
253- Maria 2.ª Perdigão de Souza
254- Francisca da Silva do Nascimento
255- Francisca Irma Souza do Nascimento
256- Cosme de Albu. Quer. Quer. Gomes
257- José Felício Rodrigues X ANALFABETO
258- Francisca Fernanda Gomes Braga
259- Genivaldo Pereira Rodrigues X ANALFABETO
260- José Pinto de Menezes X ANALFABETO
261- Eça Inácio Gomes de Albuquerque X ANALFABETO



611.3509
ELI JETE

GAB. DO DEP. CID GOMES

Fortaleza, 11 de março de 1996.



Ilmo..Sr.

FRANCISCO RONALDO DE VASCONCELOS (611.3601 - Elisere)

MD. PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PE. PALHANO

A/C. VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX 611.1550

Senhor Presidente,

Encaminho anexo, para devidas providências, cópia do parecer do Projeto de Lei nº 253/95, que objetiva tornar de utilidade pública essa Associação.

Nesse sentido, solicitamos enviar-nos com máxima urgência a documentação que falta.

Atenciosamente,


Maria Brasil
Assessora



Ilmo. Sr.
FRANCISCO RONALDO DE VASCONCELOS (Cil. 3504 - Cil. 100)
MD. PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE. PALHANO
A/C. VERMADOR JOSÉ MARIA FELIX Cil. 1550

Senhor Presidente,

Encaminho anexo, para devidas providências, cópia do parecer do Pro-
jeto de Lei nº 253/93, que objetiva tornar de utilidade pública es-
sa Associação.

Nesse sentido, solicitamos enviar-nos com máxima urgência a documen-
tação que falta.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Marta N. Sil.
Assessoria

RELATORIO DE TRANSMISSAO

ESTE DOC FOI CONFIRMADO
(AMOSTRA REDUZIDA ACIMA - DETALHES ABAIXO)

CONTAGEM

TOTAL PAGES VARRIDAS : 2
TOTAL PAGES CONFIRMADAS: 2

*** ENVIO ***

Nº.	ESTACAO REMOTA	HS. INICIO	DURACAO	#PAGES	MODOS	RESULTADO
1	085 8111550	3-11-98 14:51	2'08"	2/ 2 48		COMPLETADO 4800

TOTAL 0:02'08" 2

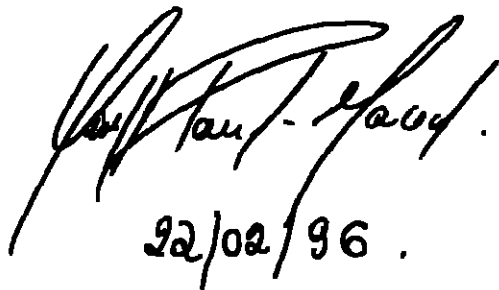
NOTA:

NO. : NUMERO OPERACAO 48 : 4800BPS SELEC. EC : CORRECAO ERROS G2 : COMUNICACAO G2
PD : BUSCA PELO REMOTO SF : GRAVACAO E ENVIO RI : RETRANSMISSAO RS : ESTACAO RETRANS
MB : ENVIO CX POSTAL PG : EXEC BUSCA REMOTA NP : BUSCA MULTIPLA RM : RECEBER P/MEMORIA

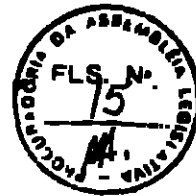


Segundo análise projeto de lei nº 253/95 de autoria Deputado Cid Gomes, chegamos a seguinte conclusão:

"d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior à formulação do pedido, acompanhado dos demonstrativos de receita e de despesas realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, e se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;"
(Lei 12.554 de 27/12/95 - art 2º, alínea d)


22/02/96.

Mas,
geror



Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Pe. José Palhano de Sabóia, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública estadual a Associação dos Moradores do Bairro Pe. José Palhano de Sabóia, entidade civil sem fins lucrativos, que terá sede e foro no município de Sobral, no Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1995.


Deputado Cid Ferreira Gomes
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A Associação dos Moradores do Bairro Pe. José Palhano de Sabóia, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Sobral-Ceará, tem por finalidade organizar os moradores e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que satisfaçam as necessidades fundamentais de seus associados; promoção de atividades que forneçam informações úteis à saúde, habitação, urbanismo, hospital, creches, orfanato, assistência alimentar às mães carentes, crianças, etc.

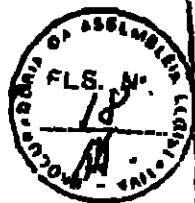
Data supra.


Deputado Cid Ferreira Gomes
Presidente



**Ata da Assembleia Geral
de Posse da Nova Diretoria, da Associação
dos Moradores do Bairro Pe. José Palhano
de Sabóia, Cituado à Rua Pe. Edson 5/N
Sobral- Ce.**

Aos Décimo Terceiro Dia do Mês de Maio de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, local Centro de Educação Básico Pe. Palhano, Cituado à Rua Pe. Edson 5/N com início as Vinte horas e trinta minutos da Noite, realizou-se com o Senhor Presidente do Conselho de Segurança do Bairro, Antônio Osmar dos Santos, ele deu Boa Noite para todos e prestigiou o ex-Presidente e pediu que a nova Presidência realize um bom trabalho e logo ele repassou a palavra para a Senhora Vera Lucia, ela deu Boa Noite para todos e prestigiou toda a Diretoria, e ela logo passou a palavra para a Senhorita Genete Cléia de Lima Sousa ela deu Boa Noite para todos e ela falou que o Presidente foi um Herói porque trabalhou só sem Diretoria e pediu que a Nova Diretoria trabalhasse e fizesse mais coisas que a outra Diretoria e logo passou para o Senhor Raimundo de Oliveira Lopes o Presidente da Mesa ele falou que o Senhor Presidente trabalhou muito e venceu uma batalha de muita Horra; por ter trabalhado só e logo passou a palavra para o senhor Manoel Gomes da Silva, o mesmo deu Boa Noite para todos e falou que o Bairro estava bem organizado e que o Presidente tinha feito um bom trabalho comunitário e que a Nova Diretoria fizesse o mesmo trabalho, logo vinha a Nova Diretoria com a relação, Presidente; Francisco Ronaldo de Vasconcelos; Vice-Presidente, Raimundo Orozino, Primeiro Secretário; Sebastião da Silva, Segundo Secretário; Antonio Alvelino Cavalcante, Primeiro Tesoureiro; Carlos Alberto Sousa de Lima, Segundo Tesoureiro; Raimundo Sousa Santiago, Relações Públicas; Expedito Vidal dos Santos, Conselho Fiscal; Raimundo Fernandes Bastos, Conselho Fiscal; José Maria Araújo de Lima, Conselho Fiscal; José Maria de Lima, Suplente; Lino do Nascimento Oliveira, Suplente J. Oliveira Vituri. O Senhor Expedito Vidal dos Santos, foi o Relações Públicas ele passou a palavra para o Presidente o Senhor Francisco Estêvão da Silva a fala ele deu Boa Noite e agradeceu a todos e fez um apêlo a nova diretoria que trabalhassem para um novo desenvolvimento do Bairro, logo depois passou a fala ao Senhor Francisco Ronaldo e lhe entregou a posse, documentos da Associação de mãos dadas repassou depois para o Senhor Presidente da Mesa o Senhor Raimundo de Oliveira Lopes, que logo em seguida falou da posse depois passou a fala ao Senhor Presidente um pouco de seus projetos agradeceu a todos e finalizando prometeu realizar um bom trabalho em prol de todos sem ter mais nada para falar eu declaro como Secretário provisório. Após lida por todos e assinada: Carlos Alberto Sousa de Lima. Sobral, 13 de Maio de 1994. (Mil Novecentos e Noventa e Quatro). Carlos Alberto Sousa de Lima, Raimundo Sousa Santiago, Raimundo Orozino, José Maria Araújo de Lima, Raimundo Fernandes Bastos, Antonio Alverlene C. Mendonça, José Alves Maia, Expedito Vidal dos Santos, Raimundo de Oliveira, Maria neuma da silva, Vera Lucia do Nascimento, Luzia Balbigio Bezerra, Elizete Lopes, Raimundo Leonço Cavalcante, Maria de Jesus Felipe Costa, Luzia Duarte da



Silva, Francisco Diogo do Nascimento, Ivanilda Gomes de
Bousa, Francisca Lucineuda Cavalcante, Maria Nonata
Nascimento Lima, Verônica Porfírio do Nascimento, Francisco
Chagas Gomes, Conceição Maria Vidal de Sousa, Rejane
Evangelista da Silva, Pedro Gomes dos Santos, Lucy Kenec
Vieira Orozino, Genete Cláa Lima Sousa, Lucimar J. Antônio
Vieira, Edson Mendes Ferreira, Fco Estênio da Silva,
Francisco Evangelista da Silva.

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

PRIMEIRO SECRETARIO

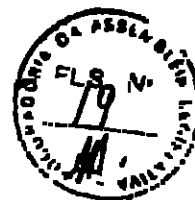
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Cartório Pedro Mendes
SUCERAL - CEARÁ

Reconheço () POR SEMELHANÇA
(A(S) FIRMA(S))
() FACE ABONADO
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Deu 10 Anos 26 MAI 1985 Em test.
da Verdade, O 1º Tabelião.
ds Sobras.

Dr. José Vandemburgo Pereira Magalhães
Rubr. José Edilson Mendes Carneiro

CARTÓRIO PEDRO MENDES - 1.º OFÍCIO
Aprovações de atos para o registro
de atos e documentos públicos em nome do Estado do Rio de Janeiro
de 1985 de L. n. 13.271 de 1985
TIL: Dr. José VANDERBORG PEREIRA Magalhães - Tabelião
do Edilson Mendes Carneiro. R. Vitorino de Menezes, 625 - Tel:
011-1701 - FAX 011-1925 - 000 005 - C.P. 48 - BORNALICE





CARTÓRIO PEDRO MENDES

RUA VIRIATO DE MEDEIROS 427

TELEFONE: 611-1255

SOBRAL - CEARÁ

Ildefonso Elcio Mendes Carneiro

1.º TABELIAO E 1.º ESCRIVÃO

José Edilson Mendes Carneiro

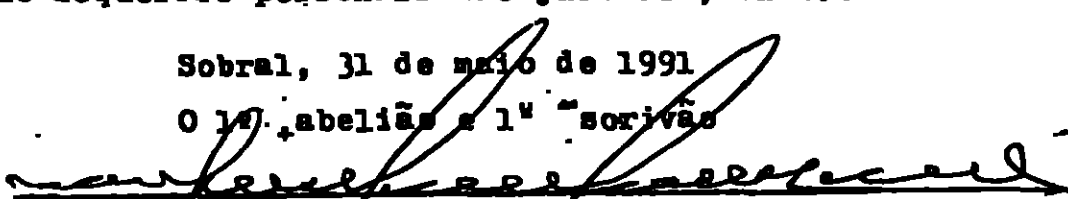
SUBSTITUTO

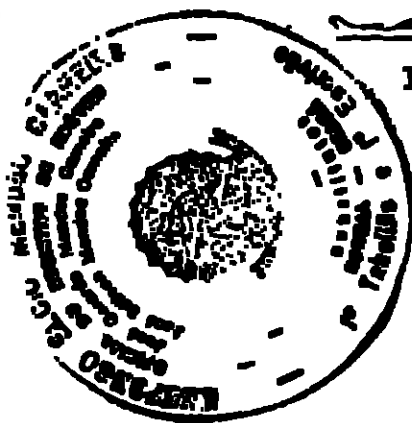
Oficial do Registro de Imóveis e Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Sobral por Título Vitalício etc.

Certifico, pela faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o arquivo existente em meu cartório, encontrei o livro destinado ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nº A-4, no qual às fls, 147/148, sob o nº 378, foi registrado o estatuto da Associação dos Moradores do Bairro Pe. José Palhano de Sabóia, tendo, assim, o mesmo adquirido personalidade jurídica; dou f.e

Sobral, 31 de maio de 1991

O 1.º Tabelião e 1.º Escrivão


Ildefonso Elcio Mendes Carneiro



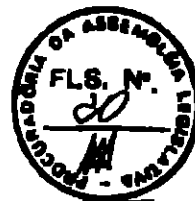


Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1.250

Telefone: 611 0522 (PABX)

Sobral - Ceará



LEI Nº 020/92

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Prefeito Padre José Palhano de Saboya "Esperança" e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono o promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Prefeito Padre José Palhano de Saboya Associação "Esperança", fundada e instalada no dia 20 de janeiro de 1991, com sede e fôro nesta cidade, sendo uma entidade civil e sem fins lucrativos, com objetivo principal de organizar e unir os moradores com vistas à defesa de seus interesses, promover atividades sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança e lazer.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de junho de 1992.

fez

CAMINHANDO COM O POVO

OK

ESTADO DO CEARÁ

Poder Judiciário

Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sobral

FÓRUM DR. JOSÉ S. DE ALBUQUERQUE

PAZEM PE. JOSÉ SARCIA DE ALBUQUERQUE

AV. GENERAL TIBURCIO S/N - CENTRO



JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª. VARA DA COMARCA DE SOBRAL

A T E S T A D O

ATESTO, para os fins devidos, que a ~~ASSOCIAÇÃO~~ **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PE. JOSÉ PALHANO**, com sede na ~~rua~~ **Pe. Edison, s/nº**, nesta cidade e Comarca de Sobral - Ceará, ~~CE (MF)~~ **CE (MF)** nº 35048602/0001-01, que presta serviço de utilidade pública, está em pleno funcionamento e cumprindo as suas finalidades estatutárias há mais de 06 (seis) anos, sendo sua Diretoria em exercício constituída, dentre outros, dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral:

PRESIDENTE: FRANCISCO RONALDO VASCONCELOS SOUSA.

VICE-PRESIDENTE: RAIMUNDO OROZINO §

1º SECRETÁRIO: SEBASTIÃO DA SILVA.

2º SECRETÁRIO: ANTONIO ALVERLANE C. MENDONÇA.

1º TESOUREIRO: CARLOS ALBERTO SARAIVA LIMA.

2º TESOUREIRO: RAIMUNDO SOUSA SANTIAGO.

CONSELHO FISCAL

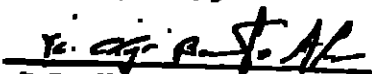
- RAIMUNDO FILOMENO;

- JOSÉ MARIA ARAÚJO DE LIMA;

- JOSÉ ALVES MAIA, sendo que a nova Diretoria foi empossada em 13 de maio de 1.994, com término do mandato em data de 13.05.97.

ATESTO, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento ~~gratuito~~ **gratuito** de suas finalidades estatutárias.

SOBRAL(CE.), 17 de fevereiro de 1.995.


CHICO CHAGAS BARRETO ALVES
JUIZ DE DIREITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DIVISÃO DE INFORMÁTICA E SISTEMAS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍVEIS

**C G C
FICHA DE
ALTERAÇÃO**

0101 PARA USO DA REPARTIÇÃO

3

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. COMPLETAR O MANTENIMENTO DO CADASTRO GERAL DO CONTRIBUÍVEL, EM ESPECIAL, A FICHA DE ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM O MODELO EM ANEXO.
2. A FICHA DE ALTERAÇÃO DEVE SER PREENCHIDA EM DUPLICATA, COM COPIA PARA O CADASTRO GERAL DO CONTRIBUÍVEL.
3. A FICHA DE ALTERAÇÃO DEVE SER PREENCHIDA EM DUPLICATA, COM COPIA PARA O CADASTRO GERAL DO CONTRIBUÍVEL.
4. A FICHA DE ALTERAÇÃO DEVE SER PREENCHIDA EM DUPLICATA, COM COPIA PARA O CADASTRO GERAL DO CONTRIBUÍVEL.
5. A FICHA DE ALTERAÇÃO DEVE SER PREENCHIDA EM DUPLICATA, COM COPIA PARA O CADASTRO GERAL DO CONTRIBUÍVEL.
6. A FICHA DE ALTERAÇÃO DEVE SER PREENCHIDA EM DUPLICATA, COM COPIA PARA O CADASTRO GERAL DO CONTRIBUÍVEL.

ESTABELECIMENTO A QUE SE REFERE ESTA ALTERAÇÃO

0201 CARRINHO PADRONIZADO DO C.G.C. DO ESTABELECIMENTO-SEDE

35048602/0001-01

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO BAIRRO PE. JOSÉ PALHANO

RUA PE. EDOSON, S/N
CEP 62.100

SOBRA

CE.

2. ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA POR AMBAS AS REPARTIÇÕES COMPLETADA NO DIA COMEÇO O CARRÃO C.G.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 16) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALORAÇÃO APOSTA NO VENCER.

NOVAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

0301 PORCENTAGEM DO CAPITAL

0401 TAXA DE CAPITAL

RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

03										ASSIGNAL COM - A NOVA RELAÇÃO DE TENDÊNCIAS QUE REVELAM PARCIALMENTE																			
IMPÓSITO DE INCENTIVO FISCAL										X	01	1																	
EXPORTAÇÃO											01	0	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS										02						
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL											02	8	ENERGIA ELÉTRICA										03						
IMPORTAÇÃO											02	6	PIRELLAS										10						
IMPÓSITO DE INCENTIVO (DE FORTALE)											04	4	TRANSPORTES PERS. MOTORIZADOS										11						
IPTU											07	2	ICM										12						
OPERAÇÕES FINANCEIRAS											06	0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA										13						
IMPÓSITO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FISCAL)											01	9	IMPÓSITO SOBRE SERVIÇOS										14						



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL DEPARTAMENTO DE CREDITO FISCAL		CGC		Número de Registro 35048602/0001-01	
30/06/93		61.113		143468423-72	
16 - ASSOCIACAO					
30020.10310101 - SOBRAL					
ASSOCIACAO DOS HORADORES DO BAIRRO PE JOSE PALMADO					
RUA PADRE EDSON					
62100	PE JOSE PALMADO	SOBRA	CE		

1167799

M9108

0
0
2
7
8
6

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL DEPARTAMENTO DE CREDITO FISCAL		CGC		Número de Registro 35048602/0001-01	
30/06/93		61.113		143468423-72	
16 - ASSOCIACAO					
30020.10310101 - SOBRAL					
ASSOCIACAO DOS HORADORES DO BAIRRO PE JOSE PALMADO					
RUA PADRE EDSON					
62100	PE JOSE PALMADO	SOBRA	CE		

2367799

M9108

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

DIRETOR DA RECEITA FEDERAL



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

DIRETOR DA RECEITA FEDERAL



37

STATUTO

11112224 - 21

NR 10072 - A

MODELO DE EXATIMACAO PARA O PROVADEBOL

2. 研究の目的

NAME: _____





ESTATUTO

~~~~~

**ASSOCIACAO  
DOS  
MORADORES  
DO BAIRRO PADRE  
PALHANO DE  
SABOIA**

**SOBRAL = CEARA**

**1991**



## **E S T A T U T O**

### **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PADRE JOSÉ**

#### **PALHANO DE SABÓIA**

#### **CAPITULO I**

##### **DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE**

**Art. 1º -** A Associação dos Moradores do Bairro Padre José Palhano de Sabóia, criada em 28 de abril de 1991, sediada provisoriamente à Rua Pe. Edson S/N no Bairro Padre José Palhano de Sabóia, nesta cidade, é composta pelos moradores do referido bairro, que livremente queiram dela tomar parte, sendo constituída por Assembléia Geral, por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados.

- 1º -** A Associação não tem caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça.
- \* 2º -** As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.
- 3º -** A Associação existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus sócios.

**Art. 2º -** São finalidades da Associação:

- a)** organizar os moradores do Bairro com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar às autoridades e poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.
- b)** Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores a integração de recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas diversos.
- c)** Promover a pesquisa dos reais problemas e elaborar planos e serviços que melhor venham aos interesses do bairro.
- d)** Desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humana.



- e) Estimular a troca de experiência e realização de ações comuns entre esta população e populações de outros bairros, sempre que para isso haja necessidades.

## **CAPITULO II**

### **DA DIRETORIA**

**Art. 3º - A Diretoria será composta de um Presidente, Vice-Presidente, um 1º secretário, um 2º secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro.**

**Art. 4º - Compete à Diretoria:**

- a) Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral.
- b) Coordenar todas as atividades da Associação e distribuir entre os membros da mesma.
- c) Criar e manter departamento visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação indicando um diretor para cada departamento que venha a criar.
- d) Ampliar a ação da Associação no nível do bairro, de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que o venha beneficiar.
- e) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente, da maioria simples dos seus membros, de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.

**Art. 5º - Compete aos membros da Diretoria:**

#### **PRESIDENTE:**

- Representar extra e juridicamente, ativa e passivamente, a Associação em qualquer oportunidade.
- Dirigir as reuniões da Diretoria.
- Convocar e dirigir a Assembleia Geral.
- Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e postas em razão em execução.
- Assinar, juntamente com o tesoureiro, os cheques e visar os recibos com o "pague-se" após o visto do tesoureiro.
- Assinar, com o secretário, as atas das reuniões assembleárias assim como as correspondências.

#### **VICE-PRESIDENTE:**

- Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.



**1º SECRETÁRIO:**

- Redigir e assinar, com o Presidente, as atas das reuniões da Diretoria e Assembleia Gerais, bem como os ofícios e demais correspondências da Associação, mantendo em dia e organizado.

**2º SECRETÁRIO:**

- Auxiliar e substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos.

**1º TESOUREIRO:**

- Manter em ordem a contabilidade.
- Assinar cheques com o Presidente.
- Efetuar pagamentos com o "pague-se" do Presidente.
- Coordenar as campanhas financeiras.

**2º TESOUREIRO:**

- Auxiliar e substituir o 1º tesoureiro em faltas e impedimentos.

**CAPITULO III**

**DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 6º -** O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia geral.

- 1o. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.
- 2o. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Único -** Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido para Presidente do mesmo.

**Art. 7º -** Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria.
- b) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas.
- c) Aprovar a prestação de contas apresentadas pela Diretoria quando tal prestação deixar dúvidas.
- d) Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria, ou que esta mesma Diretoria manifeste má vontade de prestar ao Conselho os esclarecimentos devidos.
- e) Ampliar com a Diretoria a ação da Associação ao nível de cada bairro, para que todos os moradores dela participem.

## **.CAPITULO IV**

### **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 8º - A Assembléia Geral é o poder maior da Associação sendo da sua exclusiva competência:**

- a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.**
- b) Cessar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal.**
- c) Apreciar e aprovar a Prestação de contas apresentadas pela Diretoria.**
- d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação.**
- e) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias por convocação da Diretoria ou por um terço dos associados.**

## **CAPITULO V**

### **DOS SÓCIOS**

**Art. 9º - Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 16 anos devidamente inscritos na Associação.**

**1º - E direito de cada membro da Associação:**

- a) Votar e ser votado nas eleições gerais;**
- b) Participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto;**
- c) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;**
- d) Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela Associação ao conjunto dos associados.**

**2º - São deveres dos sócios:**

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria.**
- b) Prestigiar a associação através de sua participação atividade em toda e qualquer atividade por ela realizada.**
- c) Contribuir financeiramente para a Associação conforme determinação da Assembléia Geral.**

**3º - Os Sócios não respondem nem solidária, nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pela Associação.**

**4º - A Associação terá as seguintes categorias de sócios:**

- a) Sócio Contribuinte - Aqueles que participam da renda e contribuem mensalmente.**

- b) Sócio Honorário - Aqueles que apoiam e contribuem espontaneamente com a associação.

## CAPITULO VI

### DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art.10 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês em dia e hora que serão fixados pelos seus membros para tratar das atividades da Associação e distribuir responsabilidades.

Art.11 - A Diretoria reunir-se-á semestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades, planejando suas atividades.

Único - Nestas reuniões todos os membros da Associação terão o direito a voz, e o voto.

Art.12 - Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a cinco reuniões consecutivas e sem justificativas, será substituído assumindo o suplente.

Art.13 - A convocação de reunião extraordinária será feita através de carta circular entregue até 48 horas de realização da reunião.

## CAPITULO VII

### DAS ELEIÇÕES

Art.14 - A eleição para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação ocorrerá de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, devendo acontecer 30 dias antes de terminar o contrato (mandato) da Diretoria em exercício sendo que 15 (quinze) dias para lançamentos de chapas e 15 (quinze) dias para eleição e posse e sendo vedado mais de uma reeleição consecutiva.

Único - Os concorrentes aos cargos majoritários da Diretoria, deverão ser moradores do bairro e ter o mínimo de seis meses de filiação e estar em dias com as contribuições.

## CAPITULO VIII

### DAS RENDAS

Art.15 - As rendas da Associação serão constituídas pela contribuição de seus membros, subvencões governamentais, doações especiais e resultados de promoções filantrópicas e culturais.

## CAPITULO IX

### DAS PENALIDADES

Art.16 - Os membros da Associação de uma forma geral, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência: Quando com palavras ou atitudes desrespeitam seus companheiros, membros da Associação.
- b) Suspensão: Quando reindicarem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento da Associação.
- c) Exclusão: Em caso de reincidência nas faltas anteriores, ou quando o fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefício, para o que deve haver a devida comprovação.

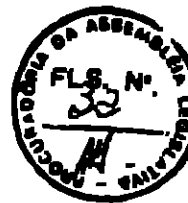
## CAPITULO X

### DAS DISPOSIÇÕES E TRANSITÓRIAS

Art.17 - A Diretoria organizará estrutural e administrativamente a Associação para garantir o pleno funcionamento deste estatuto e concretização de suas finalidades.

Art.18 - Este estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembleia Geral, que deverá contar para tal fim, com a participação de 2/3 (dois terços) de seus associados numa primeira convocação, e na segunda convocação com maioria simples.

\* Art.19 - Com a dissolução da Associação Comunitária dos moradores do Bairro Padre José Palhano de Sabóia, os bens remanescetes serão destinados a outra instituição congênere.



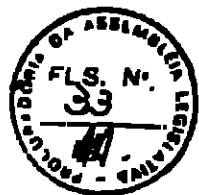
**Art.20 - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Associação que se candidatar a cargo eletivo junto ao poder público municipal, estadual ou federal, será afastado de seu cargo até que ocorram as eleições respectivas, e no caso de ser o mesmo eleito, será afastado do cargo assumindo o suplente.**

**Art.21 - As chapas que concorrerem à eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação devem ser inscritas até 60 dias antes da realização do pleito eleitoral, para que num prazo de 45 dias antes da eleição, a Assembleia Geral possa apreciá-la e homologá-las.**

**Art.22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.**

**Art.23 - Os casos não previstos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembleia Geral.**

**Aprovado em Assembleia Geral em 28 de abril 1991.**



P O J E I T O D E L E I - 0253/95

PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE LEGISLATIVO  
DATA 15/12/95 REC. POR Quilua



Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Pe. José Palhano de Sabóia, e dá outras providências.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

Art. 1º - É considerada de utilidade pública estadual a Associação dos Moradores do Bairro Pe. José Palhano de Sabóia, entidade civil sem fins lucrativos, que terá sede e foro no município de Sobral, no Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1995.

  
**Deputado Cid Ferreira Gomes**  
**Presidente**

**JUSTIFICATIVA:**

A Associação dos Moradores do Bairro Pe. José Palhano de Sabóia, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Sobral-Ceará, tem por finalidade organizar os moradores e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que satisfaçam as necessidades fundamentais de seus associados; promoção de atividades que forneçam informações úteis à saúde, habitação, urbanismo, hospital, creches, orfanato, assistência alimentar às mães carentes, crianças, etc.

Data supra.

  
**Deputado Cid Ferreira Gomes**  
**Presidente**

Aos, dezesseis de mês de Abril de mil novecentos e noventa e quatro, local, creche com. Tária do referente bairro citado à Rua Pa. Edson S/N, com início às oito horas da manhã realiza-se, a abertura dos trabalhos de votação. O Presidente da Mesa Coletora Senhor João Bosco Moura Alves, após examinar todo material necessário convocou os Senhores Expedito Vital dos Santos e Vera Lúcia do Nascimento Silva, para secretaria o trabalho de votação, após verificar tudo em ordem, o mesmo iniciou os devidos trabalhos. De acordo com a relação e ficha de eleitores votantes fornecidas pelo presidente da Associação dos Moradores do Bairro Pa. Palhano de Sabóia um total de oitenta e dois associados em direito de voto, as 12:00hs (doze horas) de comum acordo entre as chapas concorrentes o Presidente da própria Associação estabeleceu os devidos horários de votação. Conclui-se o seguinte resultado, dos Eleitores Sócios relacionado em condição de votar, compareceu e votaram "48" (Quarenta e oito ) eleitores da devida relação, ainda compareceram e comprovaram serem também associados "04" (Quatro ) eleitores em condição do exercício do voto com as suas devida carteira de sócio, e que a mesa recebeu os seus votos inseparados, pois embora não encontre-se na relação de votantes, mas comprovaram os seus devidos documentos de eleitores com suas carteiras de sócios, refeito um total de "52" (cinquenta e dois eleitores votantes, após a abertura da urna única obtem-se o seguinte resultado: Chapa 1a. encabeçada pelo senhor Francisco Ronaldo Vasconcelos Sousa obteve "38" (Trinta e oito votos); Chapa 2a. encabeçada pelo senhor Raimundo Orozino, obteve "12" (Doze votos), em branco "01" (Um voto), perfazendo assim um total de "52" (Cinquenta e dois) eleitores votantes. De acordo com o resultado o Presidente da Mesa Coletora Senhor João Bosco Moura Alves declarou eleitora a chapa de nº 01 que foi encabeçada pelo Senhor Francisco Ronaldo Vasconcelos Sousa, e que deverão ser empossada posteriormente, quando o mesmo deverá concluir o resultado da diretoria da devida Associação, as 13:30hs (treze horas e trinta minutos) em que encerraram os trabalhos de votação, Expedito Vital dos Santos transcrevi neste livro de Ata, que após lida e fechada conforme serão devidamente Assinada por mim Secretário, Presidente e mesário, Senhores João Bosco Moura Alves e Vera Lúcia do Nascimento Silva, Bairro Pa. Palhano de Sabóia, Sobral, Ceará em 16 de abril de 1994 (Mil Novecentos e Noventa e Quatro). Expedito Vital dos Santos, João Bosco Moura Alves, Vera Lúcia do Nascimento Silva, Pedro Duarte Vasconcelos, Pedro Alves do Nascimento, Francisco Diogo do Nascimento, Raimundo Orozino, Francisco Estênio da Silva.

Sebastião da Silva  
1º SECRETÁRIO

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO**  
**Cardário Pedro Mendes**  
**SOBRAL — CEARÁ**

**Reconheço**

(X) POR SEMELHANÇA  
 (S) FIRMA(S)  
 ( ) FACE ADONATÃO

*de Francisco Ronaldo*  
*de Vasconcelos Sousa*

Dou 26 de Abril de 1995 em test.  
 da cidade de Sobral: O Tabelião.

Bel. José Vendemirgo Pereira Magalhães  
 C.O. 194 - 1.º Of. - Pedro Mendes Cardário

**CARTORIO PEDRO MENDES - OFÍCIO**  
 Autorizado(a) para o registro de atos do  
 Títulos e Documentos; matrícula em n.º 1.234.567 do L.º 1.234, Sobral,  
 36-87, de 33-4, de 1985. O L.º do Reg.  
 TR: **Dr. João VANDEBURGO PEREIRA** Matr. OAB - RJ nº 1.234.567  
 no Edfício Mendes Carneiro, Fl. Vinte e Quatro, 855 Av. Rio  
 811-1791 - FAX 811-1895 - DDD 088 - C.P. 10 - BODINÓ (CE)



**Ata da Assembleia Geral  
de Posse da Nova Diretoria, da Associação  
dos Moradores do Bairro Pe. José Palhano  
de Sabóia, Cituado à Rua Pe. Edson S/N  
Sobral- Ce.**

Aos Décimo Terceiro Dia do Mês de Maio de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, local Centro de Educação Básico Pe. Palhano, Cituado à Rua Pe. Edson S/N com início as Vinte horas e trinta minutos da Noite, realizou-se com o Senhor Presidente do Conselho de Segurança do Bairro, Antônio Osmar dos Santos, ele deu Boa Noite para todos e prestigiou o ex-Presidente e pediu que a nova Presidência realize um bom trabalho e logo ele repassou a palavra para a Senhora Vera Lucia, ela deu Boa Noite para todos e prestigiou toda a Diretoria, e ela logo passou a palavra para a Senhorita Genete Cléia de Lima Sousa ela deu Boa Noite para todos e ela falou que o Presidente foi um Herói porque trabalhou só sem Diretoria e pediu que a Nova Diretoria trabalhasse e fizesse mais coisas que a outra Diretoria e logo passou para o Senhor Raimundo de Oliveira Lopes o Presidente da Mesa ele falou que o Senhor Presidente trabalhou muito e venceu uma batalha de muita Horra; por ter trabalhado só e logo passou a palavra para o senhor Manoel Gomes da Silva, o mesmo deu Boa Noite para todos e falou que o Bairro estava bem organizado e que o Presidente tinha feito um bom trabalho comunitário e que a Nova Diretoria fizesse o mesmo trabalho, logo vinha a Nova Diretoria com a relação, Presidente; Francisco Ronaldo de Vasconcelos; Vice-Presidente, Raimundo Orozino, Primeiro Secretário; Sebastião da Silva, Segundo Secretário; Antonio Alvelino Cavalcante, Primeiro Tesoureiro; Carlos Alberto Sousa de Lima, Segundo Tesoureiro; Raimundo Sousa Santiago, Relações Públicas; Expedito Vidal dos Santos, Conselho Fiscal; Raimundo Fernandes Bastos, Conselho Fiscal; José Maria Araújo de Lima, Conselho Fiscal; José Maria de Lima, Suplente; Lino do Nascimento Oliveira, Suplente J. Oliveira Vituri. O Senhor Expedito Vidal dos Santos, foi o Relações Públicas ele passou a palavra para o Presidente o Senhor Francisco Estêvão da Silva a fala ele deu Boa Noite e agradeceu a todos e fez um apêlo a nova diretoria que trabalhassem para um novo desenvolvimento do Bairro, logo depois passou a fala ao Senhor Francisco Ronaldo e lhe entregou a posse, documentos da Associação de mãos dadas repassou depois para o Senhor Presidente da Mesa o Senhor Raimundo de Oliveira Lopes, que logo em seguida falou da posse depois passou a fala ao Senhor Presidente um pouco de seus projetos e agradeceu a todos e finalizando prometeu realizar um bom trabalho em prol de todos sem ter mais nada para falar eu declaro como Secretário provisório. Após lida por todos e assinada: Carlos Alberto Sousa de Lima. Sobral, 13 de Maio de 1994. (Mil Novecentos e Noventa e Quatro). Carlos Alberto Sousa de Lima, Raimundo Sousa Santiago, Raimundo Orozino, José Maria Araújo de Lima, Raimundo Fernandes Bastos, Antonio Alverlene C. Mendonça, José Alves Maia, Expedito Vidal dos Santos, Raimundo de Oliveira, Maria Neuma da Silva, Vera Lucia do Nascimento, Luzia Balbégio Bezerra, Elizete Lopes, Raimundo Leonço Cavalcante, Maria de Jesus Felipe Costa, Luzia Duarte da

*Lu*



Silva, Francisco Diogo do Nascimento, Ivanilda Gomes de  
Sousa, Francisca Lucineuda Cavalcante, Maria Nonata  
Nascimento Lima, Verônica Porfírio do Nascimento, Francisco  
Chagas Gomes, Conceição Maria Vidal de Sousa, Rejane  
Evangelista da Silva, Pedro Gomes dos Santos, Lucy Kenec  
Vieira Orozino, Genete Clêa Lima Sousa, Lucimar J. Antônio  
Vieira, Edson Mendes Ferreira, Fco Estênio da Silva,  
Francisco Evangelista da Silva.

*Francisco Mendes*  
PRESIDENTE

*Sebastião da Silva*  
PRIMEIRO SECRETARIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Cartório Pedro Mendes  
SENAR - CEARÁ

Reconheço ( ) POR SEMELHANÇA.  
(X) (S) FIRMA(S)  
( ) FACE ABONADO.  
*Francisco Mendes*  
*Francisco Mendes*  
Dou 1ª Ao(s) 26 MAI 1995 Em test.  
da verdade. O J. Tabelião.  
de Sobral.  
Bo. José Vandemburgo Pereira Magalhães  
Tabel. José Edilson Mendes Carneiro

CARTÓRIO PEDRO MENDES - 1º OFÍCIO  
Aprovação(s) feita para o registro de  
Visto e homologação pelo Tabelião em 26/05/95  
3688 P. 335 de L. 13.271/94 de 1995 - O.C. de 1995  
TJ: José Vandemburgo Pereira Magalhães - Tabel. de  
José Edilson Mendes Carneiro. R. Vitorino de Menezes, 605 - Sobral  
611-1701 - FAX 611-1885 - DDD 855 - C.A. 40 - SOBRAL/CE





## **CARTÓRIO PEDRO MENDES**

**RUA VIRIATO DE MEDEIROS 427**

**TELEFONE: 611-1255**

**SOBRAL - CEARÁ**

**Ildefonso Elcio Mendes Carneiro**

**1.º TABELIAO E 1.º ESCRIVÃO**

**José Edilson Mendes Carneiro**

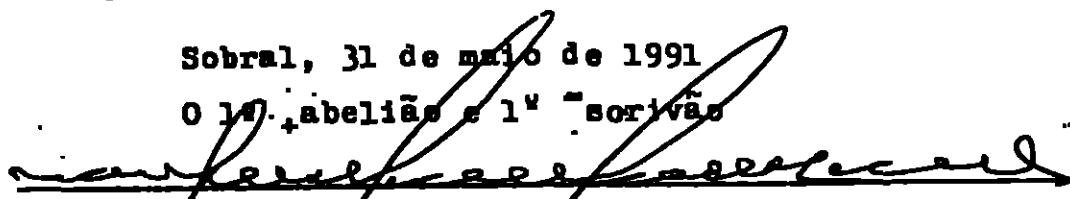
**SUBSTITUTO**

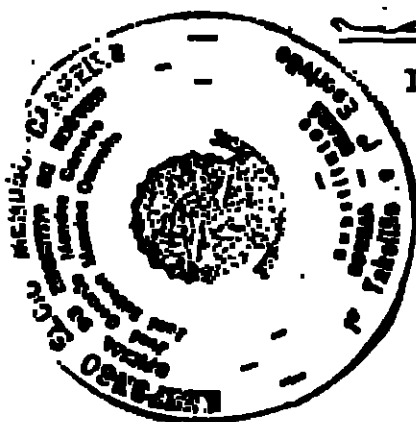
**Oficial do Registro de Imóveis e Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Sobral por Título Vitalício etc.**

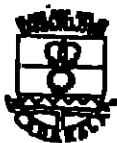
Certifico, pela faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o arquivo existente em meu cartório, encontrei o livro destinado ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nº A-4, no qual às fls, 147/148, sob o nº 378, foi registrado o estatuto da Associação dos Moradores do Bairro Pe. José Palhano de Sabóia, tendo, assim, o mesmo adquirido personalidade jurídica; dou f.e

Sobral, 31 de maio de 1991

O 1.º Tabelião e 1.º Escrivão

  
Ildefonso Elcio Mendes Carneiro





# Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1.250

Telefone: 611 0522 (PABX)

Sobral - Ceará.



LEI Nº 020/92

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Prefeito Padre José Palhano de Saboya "Esperança" e, dá outras providências.

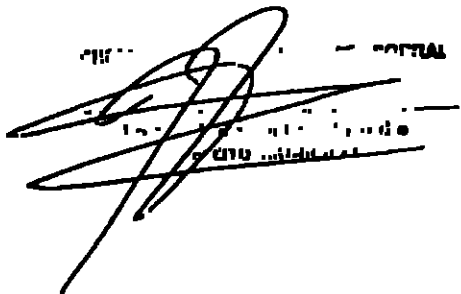
## O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Prefeito Padre José Palhano de Saboya Associação "Esperança", fundada e instalada no dia 20 de janeiro de 1991, com sede e fôro nesta cidade, sendo uma entidade civil e sem fins lucrativos, com objetivo principal de organizar e unir os moradores com vistas à defesa de seus interesses, promover atividades sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança e lazer.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de junho de 1992.

  
PREFEITO MUNICIPAL

feita

CAMINHANDO COM O POVO

OK

**ESTADO DO CEARÁ**

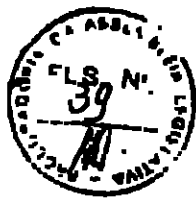
**Poder Judiciário**

Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sobral

FÓRUM DR. JOSÉ SÁBIA DE ALBUQUERQUE

PAÇO DA JUSTIÇA DE S. PAULO

PAÇO GENERAL TIBURCIO S/N - CENTRO



**JUIZO DE DIREITO TITULAR DA 1ª. VARA DA COMARCA DE SOBRAL**

**A T E S T A D O**

ATESTO, para os fins devidos, que a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PE. JOSÉ PALHANO, com sede na rua Pe. Edson, s/nº, nesta cidade e Comarca de Sobral - Ceará, EM (ME) nº 35048602/0001-01, que presta serviço de utilidade pública, está em pleno funcionamento e cumprindo as suas finalidades estatutárias há mais de 06 (seis) anos, sendo sua Diretoria em exercício constituída, dentre outros, dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral:

PRESIDENTE: FRANCISCO RONALDO VASCONCELOS SOUSA.

VICE-PRESIDENTE: RAIMUNDO OROZINO

1º SECRETÁRIO: SEBASTIÃO DA SILVA.

2º SECRETÁRIO: ANTONIO ALVERLANE O. MENDONÇA.

1º TESOUREIRO: CARLOS ALBERTO SARAIVA LIMA.

2º TESOUREIRO: RAIMUNDO SOUSA SANTIAGO.

**CONSELHO FISCAL**

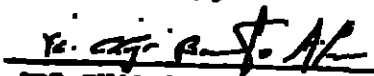
- RAIMUNDO FILOMENO;

- JOSÉ MARIA ARAÚJO DE LIMA;

- JOSÉ ALVES MAIA, sendo que a nova Diretoria foi empossada em 13 de maio de 1.994, com término do mandato em data de 13.5.97.

ATESTO, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades estatutárias.

SOBRAL(CE.), 17 de fevereiro de 1.995.

  
CARLOS CHAGAS BARRETO ALVES  
JUIZ DE DIREITO





|                                                                                                                        |                 |        |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|------------------|
| MINISTÉRIO DA ECONOMIA,<br>FAZENDA E PLANEJAMENTO<br>SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL<br>DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL |                 | CGC    | 35048602/0001-01 |
| 30/06/93                                                                                                               |                 | 61.11  |                  |
| 16 - ASSOCIACAO                                                                                                        |                 |        |                  |
| 30020 (0310101) - SOBRAL                                                                                               |                 |        |                  |
| ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PE JOSE PALHAND                                                                     |                 |        |                  |
| RUA PADRE EDSON                                                                                                        |                 |        |                  |
| 62100                                                                                                                  | PE JOSE PALHAND | SOBRAL | CE               |

1167799

M9108

04

0

2

7

H

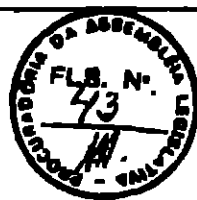
6

|                                                                                                                        |                 |        |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|------------------|
| MINISTÉRIO DA ECONOMIA,<br>FAZENDA E PLANEJAMENTO<br>SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL<br>DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL |                 | CGC    | 35048602/0001-01 |
| 30/06/93                                                                                                               |                 | 61.11  |                  |
| 16 - ASSOCIACAO                                                                                                        |                 |        |                  |
| 30020 (0310101) - SOBRAL                                                                                               |                 |        |                  |
| ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PE JOSE PALHAND                                                                     |                 |        |                  |
| RUA PADRE EDSON                                                                                                        |                 |        |                  |
| 62100                                                                                                                  | PE JOSE PALHAND | SOBRAL | CE               |

1167799

M9108

DA ASSEMBLEA FIN  
FLS. N°  
42  
LEGISLATIVA - PRO



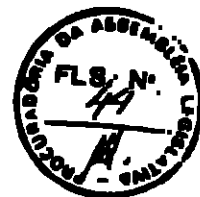
**ESTATUTO**

=====

**ASSOCIACAO  
DOS  
MORADORES  
DO BAIRRO PADRE  
PALHANO DE  
SABOIA**

**SOBRAL = CEARA**

**1991**



## **E S T A T U T O**

### **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PADRE JOSE**

#### **PALHANO DE SABÓIA**

#### **CAPITULO I**

##### **DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE**

**Art. 1º** - A Associação dos Moradores do Bairro Padre José Palhano de Sabóia, criada em 28 de abril de 1991, sediada provisoriamente à Rua Pe. Edson S/N no Bairro Padre José Palhano de Sabóia, nesta cidade, é composta pelos moradores do referido bairro, que livremente queiram dela tomar parte, sendo constituída por Assembleia Geral, por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados.

- 1º** - A Associação não tem caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça.
- 2º** - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.
- 3º** - A Associação existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus sócios.

**Art. 2º** - São finalidades da Associação:

- a)** organizar os moradores do Bairro com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar às autoridades e poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.
- b)** Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores a integração de recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas diversos.
- c)** Promover a pesquisa dos reais problemas e elaborar planos e serviços que melhor venham aos interesses do bairro.
- d)** Desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humana.

- e) Estimular a troca de experiência e realização de ações comuns entre esta população e populações de outros bairros, sempre que para isso haja necessidades.

## **CAPITULO II**

### **DA DIRETORIA**

**Art. 3º - A Diretoria será composta de um Presidente, Vice-Presidente, um 1º secretário, um 2º secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro.**

**Art. 4º - Compete à Diretoria:**

- a) Executar os programas aprovados pela Assembleia Geral.
- b) Coordenar todas as atividades da Associação e distribuir entre os membros da mesma.
- c) Criar e manter departamento visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação indicando um diretor para cada departamento que venha a criar.
- d) Ampliar a ação da Associação no nível do bairro, de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que o venha beneficiar.
- e) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente, da maioria simples dos seus membros, de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.

**Art. 5º - Compete aos membros da Diretoria:**  
**PRESIDENTE:**

- Representar extra e juridicamente, ativa e passivamente, a Associação em qualquer oportunidade.
- Dirigir as reuniões da Diretoria.
- Convocar e dirigir a Assembleia Geral.
- Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e postas em razão em execução.
- Assinar, juntamente com o tesoureiro, os cheques e visar os recibos com o "pague-se" após o visto do tesoureiro.
- Assinar, com o secretário, as atas das reuniões assembleárias assim como as correspondências.

**VICE-PRESIDENTE:**

- Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

**1º SECRETÁRIO:**

- Redigir e assinar, com o Presidente, as atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Gerais, bem como os ofícios e demais correspondências da Associação, mantendo em dia e organizado.

**2º SECRETÁRIO:**

- Auxiliar e substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos.

**1º TESOUREIRO:**

- Manter em ordem a contabilidade.
- Assinar cheques com o Presidente.
- Efetuar pagamentos com o "pague-se" do Presidente.
- Coordenar as campanhas financeiras.

**2º TESOUREIRO:**

- Auxiliar e substituir o 1º tesoureiro em faltas e impedimentos.

**CAPITULO III**

**DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 6º** - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia geral.

- 1o. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.
- 2o. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Único** - Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido para Presidente do mesmo.

**Art. 7º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria.
- b) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas.
- c) Aprovar a prestação de contas apresentadas pela Diretoria quando tal prestação deixar dúvidas.
- d) Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria, ou que esta mesma Diretoria manifeste má vontade de prestar ao Conselho os esclarecimentos devidos.
- e) Ampliar com a Diretoria a ação da Associação ao nível de cada bairro, para que todos os moradores dela participem.

## **.CAPITULO IV**

### **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 8º - A Assembleia Geral é o poder maior da Associação sendo da sua exclusiva competência:**

- a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.**
- b) Cessar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal.**
- c) Apreciar e aprovar a Prestação de contas apresentadas pela Diretoria.**
- d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação.**
- e) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias por convocação da Diretoria ou por um terço dos associados.**

## **CAPITULO V**

### **DOS SÓCIOS**

**Art. 9º - Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 16 anos devidamente inscritos na Associação.**

**1º - E direito de cada membro da Associação:**

- a) Votar e ser votado nas eleições gerais;**
- b) Participar das Assembleias Gerais com direito a voz e voto;**
- c) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;**
- d) Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela Associação ao conjunto dos associados.**

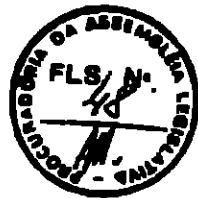
**2º - São deveres dos sócios:**

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria.**
- b) Prestigiar a associação através de sua participação atividade em toda e qualquer atividade por ela realizada.**
- c) Contribuir financeiramente para a Associação conforme determinação da Assembleia Geral.**

**3º - Os Sócios não respondem nem solidária, nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pela Associação.**

**4º - A Associação terá as seguintes categorias de sócios:**

- a) Sócio Contribuinte - Aqueles que participam da renda e contribuem mensalmente.**



- b) Sócio Honorário - Aqueles que apoiam e contribuem espontaneamente com a associação.

## **CAPITULO VI**

### **DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL**

**Art.10 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês em dia e hora que serão fixados pelos seus membros para tratar das atividades da Associação e distribuir responsabilidades.**

**Art.11 - A Diretoria reunir-se-á semestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades, replanejando suas atividades.**

**Único - Nestas reuniões todos os membros da Associação terão o direito a voz, e o voto.**

**Art.12 - Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a cinco reuniões consecutivas e sem justificativas, será substituído assumindo o suplente.**

**Art.13 - A convocação de reunião extraordinária será feita através de carta circular entregue até 48 horas de realização da reunião.**

## **CAPITULO VII**

### **DAS ELEIÇÕES**

**Art.14 - A eleição para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação ocorrerá de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, devendo acontecer 30 dias antes de terminar o contrato (mandato) da Diretoria em exercício sendo que 15 (quinze) dias para lançamentos de chapas e 15 (quinze) dias para eleição e posse e sendo vedado mais de uma reeleição consecutiva.**

**Único - Os concorrentes aos cargos majoritários da Diretoria, deverão ser moradores do bairro e ter o mínimo de seis meses de filiação e estar em dias com as contribuições.**

## CAPITULO VIII

### DAS RENDAS

Art.15 - As rendas da Associação serão constituídas pela contribuição de seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultados de promoções filantrópicas e culturais.

## CAPITULO IX

### DAS PENALIDADES

Art.16 - Os membros da Associação de uma forma geral, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência: Quando com palavras ou atitudes desrespeitam seus companheiros, membros da Associação.
- b) Suspensão: Quando reindicarem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento da Associação.
- c) Exclusão: Em caso de reincidência nas faltas anteriores, ou quando o fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefício, para o que deve haver a devida comprovação.

## CAPITULO X

### DAS DISPOSIÇÕES E TRANSITÓRIAS

Art.17 - A Diretoria organizará estrutural e administrativamente a Associação para garantir o pleno funcionamento deste estatuto e concretização de suas finalidades.

Art.18 - Este estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembleia Geral, que deverá contar para tal fim, com a participação de 2/3 (dois terços) de seus associados numa primeira convocação, e na segunda convocação com maioria simples.

Art.19 - Com a dissolução da Associação Comunitária dos moradores do Bairro Padre José Palhano de Sabóia, os bens remanescetes serão destinados a outra instituição congênere.

Art.20.- O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Associação que se candidatar a cargo eletivo junto ao poder público municipal, estadual ou federal, será afastado de seu cargo até que ocorram as eleições respectivas, e no caso de ser o mesmo eleito, será afastado do cargo assumindo o suplente.

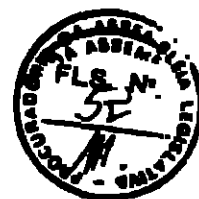
Art.21 - As chapas que concorrerem à eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação devem ser inscritas até 60 dias antes da realização do pleito eleitoral, para que num prazo de 45 dias antes da eleição, a Assembleia Geral possa apreciá-la e homologá-las.

Art.22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art.23 - Os casos não previstos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembleia Geral.

Aprovado em Assembleia Geral em 28 de abril 1991.

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
 MENSAGEM Nº \_\_\_\_\_  
 PROJETO Nº \_\_\_\_\_ 253/85  
 VOTO AO AUTOGRAFADO DE LEI Nº \_\_\_\_\_  
 CORRESPONDÊNCIA ( )  
 LIDO NO EXPEDIENTE ) TRIBUNA DA \_\_\_\_\_ *Ordinário*  
 ( ) ... NA O. DEM DO DIA  
 ( ) ... NA ORDEM NO DIA DA PRÓX  
 ( X ) ... EM  
 ( ) PREJUDICADO ( ) ...  
 ( ) ENTREGUE  
 ( ) ENCAIXA  
 ( ) ENCL.  
 PLENÁRIO 15 12  
 1985



PROJETO DE LEI-0258/95

PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE LEGISLATIVO  
DATA 15/12 95 REC. POR *Quem*



Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Pe. José Palhano de Sabóia, e dá outras providências.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

Art. 1º - É considerada de utilidade pública estadual a Associação dos Moradores do Bairro Pe. José Palhano de Sabóia, entidade civil sem fins lucrativos, que terá sede e foro no município de Sobral, no Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1995.

  
**Deputado Cid Ferreira Gomes**  
**Presidente**

**JUSTIFICATIVA:**

A Associação dos Moradores do Bairro Pe. José Palhano de Sabóia, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Sobral-Ceará, tem por finalidade organizar os moradores e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que satisfaçam as necessidades fundamentais de seus associados; promoção de atividades que forneçam informações úteis à saúde, habitação, urbanismo, hospital, creches, orfanato, assistência alimentar às mães carentes, crianças, etc.

Data supra.

  
**Deputado Cid Ferreira Gomes**  
**Presidente**

# Ata da Assembléia Geral

## Ordinário Eleitoral da Associação dos Moradores do

Bairro Pe. José Palha de Sabóia. Cito à Rua Pe. Edson S/N Sobral-Ce.

Aos dezesseis de mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro, local, creche com. tária do referente bairro citado à Rua Pe. Edson S/N, com início às oito horas da manhã realiza-se, a abertura dos trabalhos de votação. O Presidente da Mesa Coletora Senhor João Bosco Moura Alves, após examinar todo material necessário convocou os Senhores Expedito Vital dos Santos e Vera Lúcia do Nascimento Silva, para secretaria o trabalho de votação, após verificar tudo em ordem, o mesmo início os devidos trabalhos. De acordo com a relação e ficha de eleitores votantes fornecidas pelo presidente da Associação dos Moradores do Bairro Pe. Palhano de Sabóia um total de oitenta e dois associados em direito de voto, as 12:00hs (doze horas) de comum acordo entre as chapas concorrentes o Presidente da própria Associação estabeleceu os devidos horários de votação. Conclui-se o seguinte resultado, dos Eleitores Sócios relacionado em condição de votar, compareceu e votaram "48" (Quarenta e oito) eleitores da devida relação, ainda compareceram e comprovaram serem também associados "04" (Quatro) eleitores em condição do exercício do voto com as suas devida carteira de sócio, e que a mesa recebeu os seus votos inseparados, pois embora não encontre-se na relação de votantes, mas comprovaram os seus devidos documentos de eleitores com suas carteiras de sócios, refeito um total de "52" (cinquenta e dois) eleitores votantes, após a abertura da urna única obtem-se o seguinte resultado: Chapa 1a. encabeçada pelo senhor Francisco Ronaldo Vasconcelos Sousa obteve "38" (Trinta e oito votos); Chapa 2a. encabeçada pelo senhor Raimundo Orozino, obteve "12" (Doze votos), em branco "01" (Um voto), perfazendo assim um total de "52" (Cinquenta e dois) eleitores votantes. De acordo com o resultado o Presidente da Mesa Coletora Senhor João Bosco Moura Alves declarou eleitora a chapa de nº 01 que foi encabeçada pelo Senhor Francisco Ronaldo Vasconcelos Sousa, e que deverão ser empossada posteriormente, quando o mesmo deverá concluir o resultado da diretoria da devida Associação, as 13:30hs (treze horas e trinta minutos) em que encerraram os trabalhos de votação, Expedito Vital dos Santos transcrevi neste livro de Ata, que após lida e fechada conforme serão devidamente Assinada por mim Secretário, Presidente e mesário, Senhores João Bosco Moura Alves e Vera Lúcia do Nascimento Silva, Bairro Pe. Palhano de Sabóia, Sobral, Ceará em 16 de abril de 1994 (Mil Novecentos e Noventa e Quatro). Expedito Vital dos Santos, João Bosco Moura Alves, Vera Lúcia do Nascimento Silva, Pedro Duarte Vasconcelos, Pedro Alves do Nascimento, Francisco Diogo do Nascimento, Raimundo Orozino, Francisco Estênio da Silva.

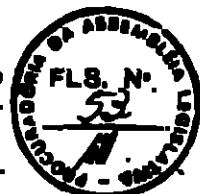
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

*[Assinatura]*  
1º SECRETÁRIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Cândido Pedro Mendes  
SOBRAL - CEARÁ

Reconheço (X) FOR SEMELHANÇA. A(S) FIRMA(S)  
( ) FACE ABONADO  
*[Assinatura]*  
Deu 2 A. 12 6 11 1995  
da validade. O J. Tabelião.  
de Sobral:  
Bel. José Vandemirgo Pereira Magalhães

CARTÓRIO PEDRO MENDES - OFÍCIO  
Reconheço(a) hoje para o registro do  
Título de Propriedade (protestado) sob a  
de 334 de L. n. 334 de 1985. O C. de P. de  
TR: Bel. José VANDERBORG PEREIRA Magalhães - Sobral - CE  
de Edson Mendes Carneiro. R. Viriato de Medeiros, 855 - Sobral - CE  
011-1701 - FAX 011-1085 - DDD 085 - C.P. 40 - 80010-000 (CE)



**Ata da Assembleia Geral  
de Posse da Nova Diretoria, da Associação  
dos Moradores do Bairro Pe. José Palhano  
de Sabóia, Cituado à Rua Pe. Edson S/N  
Sobral- Ce.**

Aos Décimo Terceiro Dia do Mês de Maio de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, local Centro de Educação Básico Pe. Palhano, Cituado à Rua Pe. Edson S/N com início as Vinte horas e trinta minutos da Noite, realizou-se com o Senhor Presidente do Conselho de Segurança do Bairro, Antônio Osmar dos Santos, ele deu Boa Noite para todos e prestigiou o ex-Presidente e pediu que a nova Presidência realize um bom trabalho e logo ele repassou a palavra para a Senhora Vera Lucia, ela deu Boa Noite para todos e prestigiou toda a Diretoria, e ela logo passou a palavra para a Senhorita Genete Cléia de Lima Sousa ela deu Boa Noite para todos e ela falou que o Presidente foi um Herói porque trabalhou só sem Diretoria e pediu que a Nova Diretoria trabalhasse e fizesse mais coisas que a outra Diretoria e logo passou para o Senhor Raimundo de Oliveira Lopes o Presidente da Mesa ele falou que o Senhor Presidente trabalhou muito e venceu uma batalha de muita Hora; por ter trabalhado só e logo passou a palavra para o senhor Manoel Gomes da Silva, o mesmo deu Boa Noite para todos e falou que o Bairro estava bem organizado e que o Presidente tinha feito um bom trabalho comunitário e que a Nova Diretoria fizesse o mesmo trabalho, logo vinha a Nova Diretoria com a relação, Presidente; Francisco Ronaldo de Vasconcelos; Vice-Presidente, Raimundo Orozino, Primeiro Secretário; Sebastião da Silva, Segundo Secretário; Antonio Alvelino Cavalcante, Primeiro Tesoureiro; Carlos Alberto Sousa de Lima, Segundo Tesoureiro; Raimundo Sousa Santiago, Relações Públicas; Expedito Vidal dos Santos, Conselho Fiscal; Raimundo Fernandes Bastos, Conselho Fiscal; José Maria Araújo de Lima, Conselho Fiscal; José Maria de Lima, Suplente; Lino do Nascimento Oliveira, Suplente J. Oliveira Vituri. O Senhor Expedito Vidal dos Santos, foi o relações Públicas ele passou a palavra para o Presidente o Senhor Francisco Estêvão da Silva a fala ele deu Boa Noite e agradeceu a todos e fez um apêlo a nova diretoria que trabalhassem para um novo desenvolvimento do Bairro, logo depois passou a fala ao Senhor Francisco Ronaldo e lhe entregou a posse, documentos da Associação de mãos dadas repassou depois para o Senhor Presidente da Mesa o Senhor Raimundo de Oliveira Lopes, que logo em seguida falou da posse depois passou a fala ao Senhor Presidente um pouco de seus projetos e agradeceu a todos e finalizando prometeu realizar um bom trabalho em prol de todos sem ter mais nada para falar eu declaro como Secretário provisório. Após lida por todos e assinada: Carlos Alberto Sousa de Lima. Sobral, 13 de Maio de 1994. (Mil Novecentos e Noventa e Quatro). Carlos Alberto Sousa de Lima, Raimundo Sousa Santiago, Raimundo Orozino, José Maria Araújo de Lima, Raimundo Fernandes Bastos, Antonio Alverlene C. Mendonça, José Alves Maia, Expedito Vidal dos Santos, Raimundo de Oliveira, Maria Neuma da Silva, Vera Lucia do Nascimento, Luzia Balbigio Bezerra, Elizete Lopes, Raimundo Leonço Cavalcante, Maria de Jesus Felipe Costa, Luzia Duarte da

*LS*



Silva, Francisco Diogo do Nascimento, Ivanilda Gomes de  
Sousa, Francisca Lucineuda Cavalcante, Maria Nonata  
Nascimento Lima, Verônica Porfírio do Nascimento, Francisco  
Chagas Gomes, Conceição Maria Vidal de Sousa, Rejane  
Evangelista da Silva, Pedro Gomes dos Santos, Lucy Kenec  
Vieira Orozino, Genete Cléia Lima Sousa, Lucimar J. Antônio  
Vieira, Edson Mendes Ferreira, Fco Estênio da Silva,  
Francisco Evangelista da Silva.

*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
PRIMEIRO SECRETARIO

CARTÓRIO 3º 1º OFÍCIO  
Cartório Pedro Mendes  
SUCREAL - CEARÁ

Reconheço ☒ POR SEMELHANÇA.  
A(S) FIRMA(S)  
☐ FACE ABONACKO.  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
Dou 10 Anos 26 MAI 1995 em test.  
da Verdade. O 1.º Tabelião.  
de Sobral.  
Dr. José Vandemburgo Pereira Magalhães  
Subst. José Edilson Mendes Carneiro

CARTÓRIO PEDRO MENDES - 1.º OFÍCIO  
Apresentado(a) hoje para o registro *[Signature]* de  
Tudo e Documento *[Signature]* em a *[Signature]* de a  
3688 em a 335 de L. a 13-21 de a. Sobral  
26 de *[Signature]* de 1995. O 1.º Tabelião  
TE: Dr. José VANDENBURGO PEREIRA Magalhães - Subst. Dr.  
José Edilson Mendes Carneiro. R. Vitorino da Mota, 855 - Fone:  
011-1701 - FAX 011-1885 - DDD 085 - C.P. 48 - SOBRAL (CE)





## CARTÓRIO PEDRO MENDES

RUA VIRIATO DE MEDEIROS 427

TELEFONE: 611-1255

SOBRAL — CEARÁ

**Ildefonso Elcio Mendes Carneiro**

**1.º TABELIAO E 1.º ESCRIVÃO**

**José Edilson Mendes Carneiro**

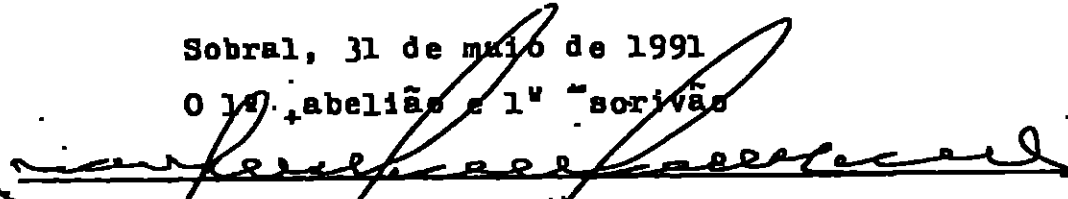
**SUBSTITUTO**

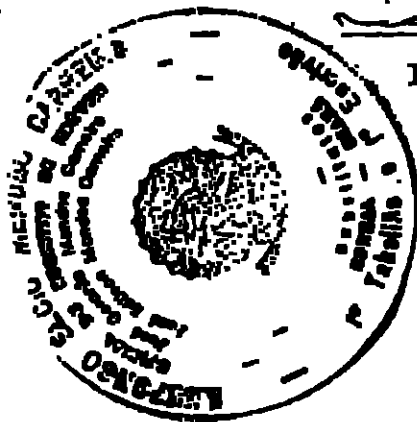
Oficial do Registro de Imóveis e Oficial do Registro de Cíveis e Documentos da Comarca de Sobral por Cível Vitalício etc.

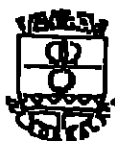
Certifico, pela faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada que, revendo o arquivo existente em meu cartório, encontrei o livro destinado ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nº A-4, no qual às fls, 147/148, sob o nº 378, foi registrado o estatuto da Associação dos Moradores do Bairro Pe. José Palhano de Sabóia, tendo, assim, o mesmo adquirido personalidade jurídica; dou f.e

Sobral, 31 de maio de 1991

O 1.º Tabelião e 1.º Escrivão

  
Ildefonso Elcio Mendes Carneiro





# Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1.250

Telefone: 611 0522 (PABX)

Sobral - Ceará



LEI Nº 020/92

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Prefeito Padre José Palhano de Saboya "Esperança" e, dá outras providências.

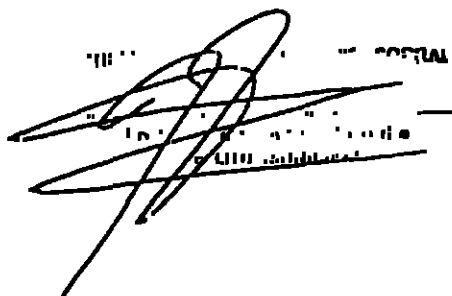
## O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Prefeito Padre José Palhano de Saboya Associação "Esperança", fundada e instalada no dia 20 de janeiro de 1991, com sede e fóro nesta cidade, sendo uma entidade civil e sem fins lucrativos, com objetivo principal de organizar e unir os moradores com vistas à defesa de seus interesses, promover atividades sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança e lazer.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de junho de 1992.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº

CAMINHANDO COM O POVO

OK

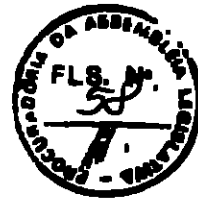
**ESTADO DO CEARÁ**

**Poder Judiciário**

Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sobral  
FÓRUM DR. JOSÉ SÁBIA DE ALBUQUERQUE

**DR. JOSÉ SÁBIA DE ALBUQUERQUE**

**PRACA GENERAL TIBURCIO S/N - CENTRO**



**JUIZO DE DIREITO TITULAR DA 1ª. VARA DA COMARCA DE SOBRAL**

**A T E S T A D O**

ATESTO, para os fins devidos, que a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PE. JOSÉ PALHANO, com sede na rua Pe. Edson, s/nº, nesta cidade e Comarca de Sobral - Ceará, CE (MF) nº 35048602/0001-01, que presta serviço de utilidade pública, está em pleno funcionamento e cumprindo as suas finalidades estatutárias há mais de 06 (seis) anos, sendo sua Diretoria em exercício constituída, dentre outros, dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral:

**PRESIDENTE: FRANCISCO RONALDO VASCONCELOS SOUSA.**

**VICE-PRESIDENTE: RAIMUNDO OROZINO.**

**1º SECRETÁRIO: SEBASTIÃO DA SILVA.**

**2º SECRETÁRIO: ANTONIO ALVERLANE O. MENDONÇA.**

**1º TESOUREIRO: CARLOS ALBERTO BARAIVA LIMA.**

**2º TESOUREIRO: RAIMUNDO SOUSA SANTIAGO.**

**CONSELHO FISCAL**

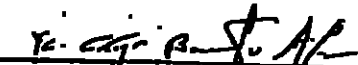
**- RAIMUNDO FILOMENO;**

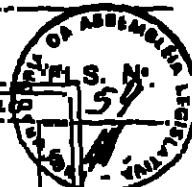
**- JOSÉ MARIA ARAÚJO DE LIMA;**

**- JOSÉ ALVES MAIA, sendo que a nova Diretoria foi empossada em 13 de maio de 1.994, com término do mandato em data de 13.05.97.**

ATESTO, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades estatutárias.

**SOBRAL(CE.), 17 de fevereiro de 1.995.**

  
**CHAGAS BARRETO ALVES**  
JUIZ DE DIREITO



INSTRUMENTO DE REGISTRO  
MANTENDO EM VIGÊNCIA O REGISTRO  
DEBENDO SE ENQUADRAR NAS DISPOSIÇÕES  
LEGISLATIVAS EM VIGÊNCIA

CGC  
FICHA DE  
ALTERAÇÃO

PARA USO DA REPARTIÇÃO

3

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. COMPLETAR A FICHA DE REGISTRO DO C.C.C. DO ESTABELECIMENTO SEM
2. PREENCHER A FICHA DE REGISTRO DO C.C.C. DO ESTABELECIMENTO SEM
3. PREENCHER A FICHA DE REGISTRO DO C.C.C. DO ESTABELECIMENTO SEM
4. PREENCHER A FICHA DE REGISTRO DO C.C.C. DO ESTABELECIMENTO SEM
5. PREENCHER A FICHA DE REGISTRO DO C.C.C. DO ESTABELECIMENTO SEM
6. PREENCHER A FICHA DE REGISTRO DO C.C.C. DO ESTABELECIMENTO SEM
7. PREENCHER A FICHA DE REGISTRO DO C.C.C. DO ESTABELECIMENTO SEM
8. PREENCHER A FICHA DE REGISTRO DO C.C.C. DO ESTABELECIMENTO SEM
9. PREENCHER A FICHA DE REGISTRO DO C.C.C. DO ESTABELECIMENTO SEM
10. PREENCHER A FICHA DE REGISTRO DO C.C.C. DO ESTABELECIMENTO SEM

ESTABELECIMENTO A QUE SE REFERE ESTA ALTERAÇÃO

35040602/0001-01

ALTERAÇÕES NA FICHA

|                            |    |   |                            |    |   |
|----------------------------|----|---|----------------------------|----|---|
| 1. NOME DO ESTABELECIMENTO | 00 | 0 | 2. NOME DO DADOS GERAIS    | 05 | 7 |
| 3. NOME DO ESTABELECIMENTO | 01 | 4 | 4. NOME DO ESTABELECIMENTO | 06 | 5 |
| 5. NOME DO ESTABELECIMENTO | 02 | 2 | 6. NOME DO ESTABELECIMENTO | 07 | 3 |
| 7. NOME DO ESTABELECIMENTO | 03 | 0 | 8. NOME DO ESTABELECIMENTO | 08 | 1 |
| 9. NOME DO ESTABELECIMENTO | 04 | 0 | 9. NOME DO ESTABELECIMENTO | 09 | 0 |

NOVAS INFORMAÇÕES FISCALIZADAS

|                            |    |   |                             |    |   |
|----------------------------|----|---|-----------------------------|----|---|
| 1. NOME DO ESTABELECIMENTO | 01 | 7 | 2. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 02 | 5 |
| 3. NOME DO ESTABELECIMENTO | 03 | 0 | 4. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 04 | 0 |
| 5. NOME DO ESTABELECIMENTO | 05 | 0 | 6. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 06 | 0 |
| 7. NOME DO ESTABELECIMENTO | 07 | 0 | 8. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 08 | 0 |
| 9. NOME DO ESTABELECIMENTO | 09 | 0 | 10. NOME DO ESTABELECIMENTO | 10 | 0 |

RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS

|                            |    |   |                             |    |   |
|----------------------------|----|---|-----------------------------|----|---|
| 1. NOME DO ESTABELECIMENTO | 01 | 7 | 2. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 02 | 5 |
| 3. NOME DO ESTABELECIMENTO | 03 | 0 | 4. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 04 | 0 |
| 5. NOME DO ESTABELECIMENTO | 05 | 0 | 6. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 06 | 0 |
| 7. NOME DO ESTABELECIMENTO | 07 | 0 | 8. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 08 | 0 |
| 9. NOME DO ESTABELECIMENTO | 09 | 0 | 10. NOME DO ESTABELECIMENTO | 10 | 0 |

NOVA ATIVIDADE PRINCIPAL

|                            |    |   |                             |    |   |
|----------------------------|----|---|-----------------------------|----|---|
| 1. NOME DO ESTABELECIMENTO | 01 | 7 | 2. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 02 | 5 |
| 3. NOME DO ESTABELECIMENTO | 03 | 0 | 4. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 04 | 0 |
| 5. NOME DO ESTABELECIMENTO | 05 | 0 | 6. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 06 | 0 |
| 7. NOME DO ESTABELECIMENTO | 07 | 0 | 8. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 08 | 0 |
| 9. NOME DO ESTABELECIMENTO | 09 | 0 | 10. NOME DO ESTABELECIMENTO | 10 | 0 |

NOVA DENOMINAÇÃO

|                            |    |   |                             |    |   |
|----------------------------|----|---|-----------------------------|----|---|
| 1. NOME DO ESTABELECIMENTO | 01 | 7 | 2. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 02 | 5 |
| 3. NOME DO ESTABELECIMENTO | 03 | 0 | 4. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 04 | 0 |
| 5. NOME DO ESTABELECIMENTO | 05 | 0 | 6. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 06 | 0 |
| 7. NOME DO ESTABELECIMENTO | 07 | 0 | 8. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 08 | 0 |
| 9. NOME DO ESTABELECIMENTO | 09 | 0 | 10. NOME DO ESTABELECIMENTO | 10 | 0 |

NOVO ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

|                            |    |   |                             |    |   |
|----------------------------|----|---|-----------------------------|----|---|
| 1. NOME DO ESTABELECIMENTO | 01 | 7 | 2. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 02 | 5 |
| 3. NOME DO ESTABELECIMENTO | 03 | 0 | 4. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 04 | 0 |
| 5. NOME DO ESTABELECIMENTO | 05 | 0 | 6. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 06 | 0 |
| 7. NOME DO ESTABELECIMENTO | 07 | 0 | 8. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 08 | 0 |
| 9. NOME DO ESTABELECIMENTO | 09 | 0 | 10. NOME DO ESTABELECIMENTO | 10 | 0 |

NOVA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

|                            |    |   |                             |    |   |
|----------------------------|----|---|-----------------------------|----|---|
| 1. NOME DO ESTABELECIMENTO | 01 | 7 | 2. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 02 | 5 |
| 3. NOME DO ESTABELECIMENTO | 03 | 0 | 4. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 04 | 0 |
| 5. NOME DO ESTABELECIMENTO | 05 | 0 | 6. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 06 | 0 |
| 7. NOME DO ESTABELECIMENTO | 07 | 0 | 8. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 08 | 0 |
| 9. NOME DO ESTABELECIMENTO | 09 | 0 | 10. NOME DO ESTABELECIMENTO | 10 | 0 |

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

|                            |    |   |                             |    |   |
|----------------------------|----|---|-----------------------------|----|---|
| 1. NOME DO ESTABELECIMENTO | 01 | 7 | 2. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 02 | 5 |
| 3. NOME DO ESTABELECIMENTO | 03 | 0 | 4. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 04 | 0 |
| 5. NOME DO ESTABELECIMENTO | 05 | 0 | 6. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 06 | 0 |
| 7. NOME DO ESTABELECIMENTO | 07 | 0 | 8. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 08 | 0 |
| 9. NOME DO ESTABELECIMENTO | 09 | 0 | 10. NOME DO ESTABELECIMENTO | 10 | 0 |

RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

|                            |    |   |                             |    |   |
|----------------------------|----|---|-----------------------------|----|---|
| 1. NOME DO ESTABELECIMENTO | 01 | 7 | 2. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 02 | 5 |
| 3. NOME DO ESTABELECIMENTO | 03 | 0 | 4. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 04 | 0 |
| 5. NOME DO ESTABELECIMENTO | 05 | 0 | 6. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 06 | 0 |
| 7. NOME DO ESTABELECIMENTO | 07 | 0 | 8. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 08 | 0 |
| 9. NOME DO ESTABELECIMENTO | 09 | 0 | 10. NOME DO ESTABELECIMENTO | 10 | 0 |

CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

|                            |    |   |                             |    |   |
|----------------------------|----|---|-----------------------------|----|---|
| 1. NOME DO ESTABELECIMENTO | 01 | 7 | 2. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 02 | 5 |
| 3. NOME DO ESTABELECIMENTO | 03 | 0 | 4. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 04 | 0 |
| 5. NOME DO ESTABELECIMENTO | 05 | 0 | 6. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 06 | 0 |
| 7. NOME DO ESTABELECIMENTO | 07 | 0 | 8. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 08 | 0 |
| 9. NOME DO ESTABELECIMENTO | 09 | 0 | 10. NOME DO ESTABELECIMENTO | 10 | 0 |

RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

|                            |    |   |                             |    |   |
|----------------------------|----|---|-----------------------------|----|---|
| 1. NOME DO ESTABELECIMENTO | 01 | 7 | 2. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 02 | 5 |
| 3. NOME DO ESTABELECIMENTO | 03 | 0 | 4. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 04 | 0 |
| 5. NOME DO ESTABELECIMENTO | 05 | 0 | 6. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 06 | 0 |
| 7. NOME DO ESTABELECIMENTO | 07 | 0 | 8. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 08 | 0 |
| 9. NOME DO ESTABELECIMENTO | 09 | 0 | 10. NOME DO ESTABELECIMENTO | 10 | 0 |

PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

|                            |    |   |                             |    |   |
|----------------------------|----|---|-----------------------------|----|---|
| 1. NOME DO ESTABELECIMENTO | 01 | 7 | 2. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 02 | 5 |
| 3. NOME DO ESTABELECIMENTO | 03 | 0 | 4. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 04 | 0 |
| 5. NOME DO ESTABELECIMENTO | 05 | 0 | 6. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 06 | 0 |
| 7. NOME DO ESTABELECIMENTO | 07 | 0 | 8. NOME DO ESTABELECIMENTO  | 08 | 0 |
| 9. NOME DO ESTABELECIMENTO | 09 | 0 | 10. NOME DO ESTABELECIMENTO | 10 | 0 |



|                                                                                                                         |                 |        |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|------------------|
| MINISTÉRIO DA ECONOMIA,<br>FAZENDA E PLANEJAMENTO<br>SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL<br>REPRESENTANTE DA RECEITA FEDERAL |                 | CGC    | 35048602/0001-01 |
| 30/06/93                                                                                                                |                 | 61.11  | 14346423-72      |
| 14 - ASSOCIACAO                                                                                                         |                 |        |                  |
| 30020 (0310101) - SOBRAL                                                                                                |                 |        |                  |
| ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PE JOSE PALMADO                                                                      |                 |        |                  |
| RUA PADRE EDSON                                                                                                         |                 |        |                  |
| 62100                                                                                                                   | PE JOSE PALMADO | SOBRAL | CE               |

1167799

M9108

0  
0  
2  
7  
4  
8

|                                                                                                                         |                 |        |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|------------------|
| MINISTÉRIO DA ECONOMIA,<br>FAZENDA E PLANEJAMENTO<br>SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL<br>REPRESENTANTE DA RECEITA FEDERAL |                 | CGC    | 35048602/0001-01 |
| 30/06/93                                                                                                                |                 | 61.11  | 14346423-72      |
| 14 - ASSOCIACAO                                                                                                         |                 |        |                  |
| 30020 (0310101) - SOBRAL                                                                                                |                 |        |                  |
| ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PE JOSE PALMADO                                                                      |                 |        |                  |
| RUA PADRE EDSON                                                                                                         |                 |        |                  |
| 62100                                                                                                                   | PE JOSE PALMADO | SOBRAL | CE               |

1167799

M9108

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
F.L.S. N.º  
61  
VAIL 1981

## STATUS

REF ID: A66544 - 41

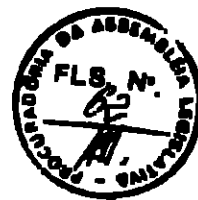
NY 10777-A

\*\*\*

## NEW! 2011

12.12.2014 14:00

1. **Introduction**



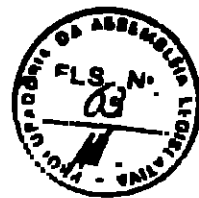
**ESTATUTO**

~~~~~

**ASSOCIACAO
DOS
MORADORES
DO BAIRRO PADRE
PALHANO DE
SABOIA**

SOBRAL = CEARA

1991



E S T U T O

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PADRE JOSE

PALHANO DE SABÓIA

CAPITULO I

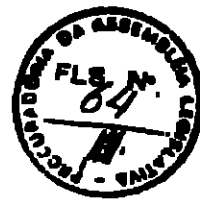
DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º - A Associação dos Moradores do Bairro Padre José Palhano de Sabóia, criada em 28 de abril de 1991, sediada provisoriamente à Rua Pe. Edson S/N no Bairro Padre José Palhano de Sabóia, nesta cidade, é composta pelos moradores do referido bairro, que livremente queiram dela tomar parte, sendo constituída por Assembleia Geral, por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados.

- 1º** - A Associação não tem caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça.
- 2º** - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.
- 3º** - A Associação existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus sócios.

Art. 2º - São finalidades da Associação:

- a)** organizar os moradores do Bairro com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar às autoridades e poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.
- b)** Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores a integração de recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas diversos.
- c)** Promover a pesquisa dos reais problemas e elaborar planos e serviços que melhor venham aos interesses do bairro.
- d)** Desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humana.



- e) Estimular a troca de experiência e realização de ações comuns entre esta população e populações de outros bairros, sempre que para isso haja necessidades.

CAPITULO II

DA DIRETORIA

Art. 3º - A Diretoria será composta de um Presidente, Vice-Presidente, um 1º secretário, um 2º secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro.

Art. 4º - Compete à Diretoria:

- a) Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral.
- b) Coordenar todas as atividades da Associação e distribuir entre os membros da mesma.
- c) Criar e manter departamento visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação indicando um diretor para cada departamento que venha a criar.
- d) Ampliar a ação da Associação no nível do bairro, de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que o venha beneficiar.
- e) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do Presidente, da maioria simples dos seus membros, de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 5º - Compete aos membros da Diretoria:

PRESIDENTE:

- Representar extra e juridicamente, ativa e passivamente, a Associação em qualquer oportunidade.
- Dirigir as reuniões da Diretoria.
- Convocar e dirigir a Assembléia Geral.
- Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e postas em razão em execução.
- Assinar, juntamente com o tesoureiro, os cheques e visar os recibos com o "pague-se" após o visto do tesoureiro.
- Assinar, com o secretário, as atas das reuniões assembléias assim como as correspondências.

VICE-PRESIDENTE:

- Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.



1º SECRETÁRIO:

- Redigir e assinar, com o Presidente, as atas das reuniões da Diretoria e Assembleia Gerais, bem como os ofícios e demais correspondências da Associação, mantendo em dia e organizado.

2º SECRETÁRIO:

- Auxiliar e substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos.

1º TESOUREIRO:

- Manter em ordem a contabilidade.
- Assinar cheques com o Presidente.
- Efetuar pagamentos com o "pague-se" do Presidente.
- Coordenar as campanhas financeiras.

2º TESOUREIRO:

- Auxiliar e substituir o 1º tesoureiro em faltas e impedimentos.

CAPITULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 6º - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia geral.

1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Único - Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido para Presidente do mesmo.

Art. 7º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria.
- b) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas.
- c) Aprovar a prestação de contas apresentadas pela Diretoria quando tal prestação deixar dúvidas.
- d) Convocar a Assembleia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria, ou que esta mesma Diretoria manifeste má vontade de prestar ao Conselho os esclarecimentos devidos.
- e) Ampliar com a Diretoria a ação da Associação ao nível de cada bairro, para que todos os moradores dela participem.

.CAPITULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º - A Assembleia Geral é o poder maior da Associação sendo da sua exclusiva competência:

- a) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.**
- b) Cessar o mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal.**
- c) Apreciar e aprovar a Prestação de contas apresentadas pela Diretoria.**
- d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação.**
- e) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias por convocação da Diretoria ou por um terço dos associados.**

CAPITULO V

DOS SÓCIOS

Art. 9º - Serão considerados sócios todos os moradores maiores de 16 anos devidamente inscritos na Associação.

1º - E direito de cada membro da Associação:

- a) Votar e ser votado nas eleições gerais;**
- b) Participar das Assembleias Gerais com direito a voz e voto;**
- c) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;**
- d) Usufruir dos beneficios e servicos prestados pela Associação ao conjunto dos associados.**

2º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria.**
- b) Prestigiar a associação através de sua participação atividade em toda e qualquer atividade por ela realizada.**
- c) Contribuir financeiramente para a Associação conforme determinação da Assembleia Geral.**

3º - Os Sócios não respondem nem solidária, nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pela Associação.

4º - A Associação terá as seguintes categorias de sócios:

- a) Sócio Contribuinte - Aqueles que participam da renda e contribuem mensalmente.**

- b) Sócio Honorário - Aqueles que apoiam e contribuem espontaneamente com a associação.

CAPITULO VI

DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art.10 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês em dia e hora que serão fixados pelos seus membros para tratar das atividades da Associação e distribuir responsabilidades.

Art.11 - A Diretoria reunir-se-á semestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades, replanejando suas atividades.

Unico - Nestas reuniões todos os membros da Associação terão o direito a voz, e o voto.

Art.12 - Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a cinco reuniões consecutivas e sem justificativas, será substituído assumindo o suplente.

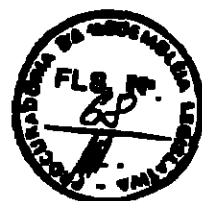
Art.13 - A convocação de reunião extraordinária será feita através de carta circular entregue até 48 horas de realização da reunião.

CAPITULO VII

DAS ELEIÇÕES

Art.14 - A eleição para escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação ocorrerá de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, devendo acontecer 30 dias antes de terminar o contrato (mandato) da Diretoria em exercício sendo que 15 (quinze) dias para lançamentos de chapas e 15 (quinze) dias para eleição e posse e sendo vedado mais de uma reeleição consecutiva.

Unico - Os concorrentes aos cargos majoritários da Diretoria, deverão ser moradores do bairro e ter o mínimo de seis meses de filiação e estar em dias com as contribuições.



CAPITULO VIII

DAS RENDAS

Art.15 - As rendas da Associação serão constituídas pela contribuição de seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultados de promoções filantrópicas e culturais.

CAPITULO IX

DAS PENALIDADES

Art.16 - Os membros da Associação de uma forma geral, estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência: Quando com palavras ou atitudes desrespeitam seus companheiros, membros da Associação.
- b) Suspensão: Quando reindicarem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento da Associação.
- c) Exclusão: Em caso de reincidência nas faltas anteriores, ou quando o fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio benefício, para o que deve haver a devida comprovação.

CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES E TRANSITÓRIAS

Art.17 - A Diretoria organizará estrutural e administrativamente a Associação para garantir o pleno funcionamento deste estatuto e concretização de suas finalidades.

Art.18 - Este estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral, que deverá contar para tal fim, com a participação de 2/3 (dois terços) de seus associados numa primeira convocação, e na segunda convocação com maioria simples.

Art.19 - Com a dissolução da Associação Comunitária dos moradores do Bairro Padre José Palhano de Sabóia, os bens remanescetes serão destinados a outra instituição congênere.



Art. 20 - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Associação que se candidatar a cargo eletivo junto ao poder público municipal, estadual ou federal, será afastado de seu cargo até que ocorram as eleições respectivas, e no caso de ser o mesmo eleito, será afastado do cargo assumindo o suplente.

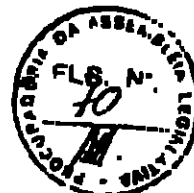
Art. 21 - As chapas que concorrerem à eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação devem ser inscritas até 60 dias antes da realização do pleito eleitoral, para que num prazo de 45 dias antes da eleição, a Assembleia Geral possa apreciá-la e homologá-las.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 23 - Os casos não previstos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria e pelo Conselho Fiscal, depois de ouvidos os sócios em Assembleia Geral.

Aprovado em Assembleia Geral em 28 de abril 1991.

**Associação dos Moradores do
Bairro Pe. José Palhano de Sabóia**
Sobral - Ceará



Ofício 019/96 Sobral(CE), 15 de abril de 1.995.

DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PE. JOSÉ PALHANO DE
SABÓIA
PARA PARA BRASIL

35648602/0001-01

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO BAIRRO PE. JOSÉ PALHANO

SUA FL. 0001-01

Senhora Assessora,

Encimamos enviando anexo DEMONSTRATIVO DA RECURSA E DES
PESA REALIZADA e APROVADO em 31 de dezembro de 1.995.

Nada mais para o presente momento, enviamos os nos
sos protestos de estima consideração.

A tenciosamente,

**Associação dos Moradores do
Bairro Pe. José Palhano de Sabóia
Borral - Ceará**



DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA AFURADO EM 31.12.1.995.

RECIBITAS

1. RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DE SÓCIOS.....R\$	132,00
2. PROMOÇÕES SOCIAIS.....R\$	151,00
3. SUBVENÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CRECHE -AÇÃO SOCIAL..... R\$	11.915,19

TOTAL R\$ 12.195,19

D E S P E S A S

1. MATERIAL DE EXPEDIENTE.....	R\$	252,30
2. DESPESA DE MANUTENÇÃO DA CRECHE	R\$	12.820,19
2.1 PESSOAL.....	R\$	4.440,00
2.2 MANUTENÇÃO.....	R\$	7.361,99
2.3 DESPESAS BANCÁRIAS.....	R\$	18,20

TOTAL **RS 12.072,49**

Aprovamos e presente DEMONSTRATIVO.

Sobral(CC), em 31. de dezembro de 1.995

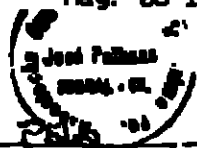
THE SOURCE INFO

PRESIDENT

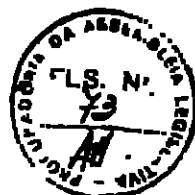
35048602/0001-01

**'ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO LITORAL PE. JOSÉ SALOMON'**

WILLIAM W. WATKINS, JR.



- 1º PRIMEIRO BENEFÍCIO A DIMITIDO PARA
ASSOCIAÇÃO, NO ANO DE 1991. CONSTRUÇÃO
DA CRECHE COMUNITÁRIA, GOVERNO DO ESTADO.
- 2º ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO O COLEGIO CENTRO
EDUCAÇÃO BÁSICA P. PALMADO, ANO 1993.
PODER MUNICIPAL
- 3º QUADRO DE ESPORTE NO MESMO 92
PODER MUNICIPAL
- 4º DOIS TELEFONE PÚBLICO LOCALIZADO
1 RUA P. EDSON, 2 RUA MONS.
DOMINGOS, TELEFONE ANO 94, 95.
- 5º ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO A CANALIZAÇÃO
DA REDE DA GUA, 8 MIL METROS
ATRÁVES F.N.S. SAE, ANO 1995.
- 6º ATRÁVES DA ASSOCIAÇÃO, NA
CONSERVING 74 LITROS PARA AS
PESSOAS MAS CARENTE, ANO 1995.
- 7º A CONSTRUÇÃO DA FONTE SOBRE O
PIAÇA MUCABINHO ANO 95.
PODER PÚBLICO,



8º UM MINISTRO DE SAÚDE.

ATENDIMENTO COERATIVO.

A CROZOL. PESSOAS, DISTRALÇÃO

DE DEUTE, ATRAVZ DA SECRETARIA

DA SAÚDE DO MUNICÍPIO. PODER.

PUBLICO.

9º QUANTO A PRECATORIO DO PRESIA.

MENTO DE CONTIN. NÃO RECEBEMOS

VERBAS, NEM GOVERNAMENTAL E NEM

MUNICIPAL,



PARECER Nº L 00 99.96
REF. PROJETO DE LEI Nº 253/95
AUTORIA: DEPUTADO CID GOMES



Remete-se à esta Procuradoria Procuradoria Projeto de Lei nº 253/95 de autoria do Exmo. Sr. Deputado Cid Gomes que " considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Pe. José Palhano de Saboia e dá outras providências."

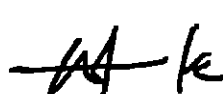
A Lei Estadual nº12.554 de 27 de dezembro de 1995, pub. D.O.E. em 06 de fevereiro de 1995 regula a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada e revoga as Leis nos. 10.044/76 e 10.616/81.

Analisados os documentos apostos à proposição sub examinem, concluímos que a Associação dos Moradores do Bairro Pe. José Palhano de Saboia preenche todos os requisitos determinados pela legislação suprarreferida para ser considerada de utilidade pública estadual, não havendo, portanto, nenhum óbice para que o Projeto de Lei nº253/96 obedeça a sua regular tramitação.

É o parecer favorável, S.M.J.
Fortaleza, 15 de maio de 1996.


Giselle Paula Macedo
Consultora Técnico-jurídica.

*Apresento o parecer favorável
à Comissão Especial.
Fortaleza, 15.1.1996*


HÉLIO PARENTE VASCONCELOS FILHO
Diretor
Consultoria Técnica Jurídica

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 COORDENADORIA DAS CONSULTAS TÉCNICAS

VISTO. De acordo com as conclusões a que chegou o assessor dos gradados Giraldinho
Macedo e despacho da Relatoria Remeta-se o processo ao Sr. Procurador
gradado
 Fortaleza, aos 15 de 05 de 1996
R. L. L. L. L.
 COORDENADOR DAS CONSULTAS

R. L.

Do Depto. Legislativo.

Flomiano de Moraes Filho
 DESEMBLEIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De acordo com o art. 89

R. L. L. L. L. encaminhe-se
 à Comissão de Constituição, Justiça
 e Redação

Em 24 de 05 de 1996

PRESIDENTE

APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL
 Em 30 de maio de 1996

1.º SECRETÁRIO

APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL
 Em 05 de junho de 1996

1.º SECRETÁRIO

Assunto: Projeto de lei nº 253/95 Autor: Dep. Pál Gomes
Tema: Considera de utilidade pública a Associação dos
Elojadores do Bairro Ps. José Paterno de Edmundo,
e dá outras providências

Comissão: Justiça Data de entrada: ___/___/___
Relator: Dep. José Albuquerque Prazo: ___/___/___
Recorrido: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☒ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO
SUS: ___/___/___ Diligência: ___/___/___
Liberação da Comissão: Deferido Data: 18/05/96
Ass. Pres: [assinatura] Ass. Rel: [assinatura]

Comissão: _____ Data de entrada: ___/___/___
Relator: _____ Prazo: ___/___/___
Recorrido: ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☐ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO
SUS: ___/___/___ Diligência: ___/___/___
Liberação da Comissão: _____ Data: ___/___/___
Ass. Pres: _____ Ass. Rel: _____

Comissão: _____ Data de entrada: ___/___/___
Relator: _____ Prazo: ___/___/___
Recorrido: ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO ☐ ARQUIVADO
☐ APROVADO ☐ REJEITADO ☐ RETIRADO
SUS: ___/___/___ Diligência: ___/___/___
Liberação da Comissão: _____ Data: ___/___/___
Ass. Pres: _____ Ass. Rel: _____